

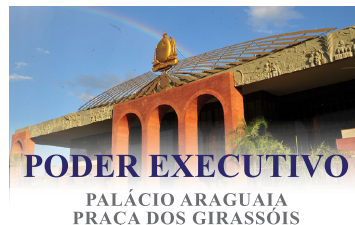


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2021 Nº 5886



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 841 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 22 de junho de 2021:

1. ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA, Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil - DAS-4;
2. GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ANDRADE, Diretor de Inteligência Policial - DAS-4;
3. LUCAS BRITO SANTANA, Diretor de Polícia da Capital - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 865 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA FAZENDA	14
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	25
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	26
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	26
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	27
SECRETARIA DA SAÚDE	27
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	35
ADAPEC	36
AEM	37
ATS	37
ATI	39
DETRAN	40
NATURATINS	41
ITERTINS	42
UNITINS	42
TRIBUNAL DE CONTAS	46
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	46
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	48

NOMEAR

DEJAMAR ALVES DA SILVA JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 866 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELAINE NOLETO JARDIM para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação - DA1-2, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 12 de julho de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 867 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor MURILO FONSECA, matrícula 11589957-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Operações da 1ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 1ª DEIC - Palmas - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, na Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado (DRACCO).

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 868 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ANDERSON MIRANDA MOREIRA, matrícula 11581077-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-1, 1º de julho de 2021;
2. CARLOS ALBERTO SAORES FILHO, matrícula 11139978-1, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte II, FCPP-2, 1º de julho de 2021;
3. JHONATTAS BARBOSA BRITO, matrícula 11584785-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV, FCPP-2, 1º de julho de 2021;
4. MÁRCIO JOSÉ BATISTA FERREIRA, matrícula 1290622-2, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV, FCPP-2, 1º de agosto de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 869 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

1. EWANDO DE OLIVEIRA NEGRE LIMA, Gerente do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - DAI-1;
2. RAÍZA REGINA MOURA RAMOS, Gerente de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 870 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DIEGO HENRIQUE GOTHE CAETANO DA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Obras - DAS-4, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 15 de julho de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 871 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELKER PIRES DA SILVA ROCHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, a partir de 15 de julho de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 872 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

YAPORAN DA FONSECA MILHOMEM para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral de Unidade Porte 2 - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 15 de julho de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 873 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA EULINDA PORTILHO DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Ouvidor-Geral do Estado - DAS-4, da Controladoria-Geral do Estado, na Governadoria, a partir de 15 de julho de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 918 - EX, DE 7 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 22 de junho de 2021:

1. ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA, Diretor de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DAS-4;
2. GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ANDRADE, Diretor de Polícia da Capital - DAS-4.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 942 - EX, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Segurança Pública:

1. LUZILENE DIAS PEREIRA;
2. VINICIUS RENNER FÉLIX.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 943 - EX, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

PATRICIA LAURINDO DE PAIVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação - DAI-2, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 12 de julho de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 944 - DISP, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. BRUNO SALES MORAIS, matrícula 11579323-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV, FCPP-2, 1º de julho de 2021;
2. JEFERSON SILVA MARINHO, matrícula 1118978-2, Chefe de Unidade Penal Porte II, FCPP-6, 15 de julho de 2021;
3. JOÃO PAULO AGUIAR DE ALMEIDA, matrícula 11578750-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV, FCPP-2, 1º de agosto de 2021;
4. JOSÉ EZEQUIAS DA SILVA, matrícula 11579960-1, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte II, FCPP-2, 1º de julho de 2021;
5. WENDLEY ARAUJO MARTINS, matrícula 11580720-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-1, 1º de julho de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 945 - EX, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

1. JOÃO FLORENTINO COSTA, Gerente do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - DAI-1;
2. MATHEUS MACEDO MOTA, Gerente de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios - DAI-1.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 948, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

CONCEDER

a RONNIE DE QUEIROZ SOUZA, matrícula 11588560-3, de 12 a 26 de julho de 2021, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela Portaria CCI nº 185, de 3 de fevereiro de 2021, publicada na edição 5.783 do Diário Oficial do Estado.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 949 - CSS, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Secretaria da Segurança Pública o Militar MAX TIAGO SANTOS SOARES, matrícula 11211253-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 16 de julho a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 950 - EX, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SONARA GONÇALVES MENDES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Obras - DAS-4, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 15 de julho de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 951 - EX, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

PABLO DA ROCHA AZEVEDO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, a partir de 14 de julho de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 952 - EX, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARIA EULINDA PORTILHO DE SOUZA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Geral de Unidade Porte 2 - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 15 de julho de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 953 - EX, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ARELY SOARES CARVALHO TELLES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Ouvidor-Geral do Estado - DAS-4, da Controladoria-Geral do Estado, na Governadoria, a partir de 15 de julho de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 493/2021/SAMP/DGP.**

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87, todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 14 (quatorze) dias, de 17/07/2021 a 30/07/2021, das férias regulamentares referente ao exercício de 2020, do MAJ QOPM DANIEL SILVA DOS SANTOS - Mat. 88770, concedido por meio da Portaria nº 407/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.860, de 08 de junho de 2021;

Art. 2º CONCEDER 14 (quatorze) dias das férias regulamentares referente ao exercício de 2020, ao MAJ QOPM DANIEL SILVA DOS SANTOS - Mat. 88770, a serem usufruídos no período de 03/01/2022 a 16/01/2022;

Art. 3º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/07/2021 a 30/07/2021, das férias regulamentares referente ao exercício de 2020, do CAP QOPM MANOEL MESSIAS RODRIGUES RIBEIRO - Mat. 58959, concedidos por meio da Portaria nº 407/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.860, de 08 de junho de 2021;

Art. 4º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referente ao exercício de 2020, ao CAP QOPM MANOEL MESSIAS RODRIGUES RIBEIRO - Mat. 58959, a serem usufruídos no período de 01/01/2022 a 30/01/2022;

Art. 5º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/07/2021 a 30/07/2021, das férias regulamentares referente ao exercício de 2020, da 2º SGT QPPM DAYANE GOMIDES CAVALCANTE - Mat. 1011510, concedidos por meio da Portaria nº 407/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.860, de 08 de junho de 2021;

Art. 6º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referente ao exercício de 2020, à 2º SGT QPPM DAYANE GOMIDES CAVALCANTE - Mat. 1011510, a serem usufruídos no período de 05/01/2022 a 03/02/2022;

Art. 7º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/07/2021 a 30/07/2021, das férias regulamentares referente ao exercício de 2020, da 2º SGT QPPM MARIA ILDÊNIA SILVA DE CASTRO - Mat. 40580, concedido por meio da Portaria nº 407/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.860, de 08 de junho de 2021;

Art. 8º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referente ao exercício de 2020, à 2º SGT QPPM MARIA ILDÊNIA SILVA DE CASTRO - Mat. 40580, a serem usufruídos no período de 01/12/2021 a 30/12/2021;

Art. 9º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 30 de junho de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 497/2021/DGP/SAMP.

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei nº 128 de 14 de abril de 2021, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I, art. 122, incisos I, II e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de sua atividade policial militar.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o policial militar relacionado abaixo, na respectiva data, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1	CAP QOA	JÚLIO CÉZAR DE AGUINÁRIO	841046	25/06/2021

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 30 de junho de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 502/2021/SAMP/DGP.

Movimenta policial militar para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar no 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87, todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 15 (quinze) dias, 15/07/2021 a 30/07/2021, das férias regulamentares referente ao exercício de 2020, do CAP QOPM - GEORGE GOMES SANTANA - Mat. 89117, concedido por meio da Portaria nº 407/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.860, de 08 de junho de 2021;

Art. 2º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referente ao exercício de 2020, do CAP QOPM - GEORGE GOMES SANTANA - Mat. 89117, a serem usufruídos no período de 01/12/2021 a 15/12/2021;

Art. 3º SUSPENDER 30 (trinta) dias, 01/07/2021 a 30/07/2021, das férias regulamentares referente ao exercício de 2020, do SUB TEN QPPM - JOSÉ MILTON PEREIRA DA SILVA - Mat. 984880, concedido por meio da Portaria nº 407/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.860, de 08 de junho de 2021;

Art. 4º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referente ao exercício de 2020, do SUB TEN QPPM - JOSÉ MILTON PEREIRA DA SILVA - Mat. 984880, a serem usufruídos no período de 01/12/2021 a 30/12/2021;

Art. 5º SUSPENDER 10 (dez) dias, 10/07/2021 a 20/07/2021, das férias regulamentares referente ao exercício de 2020, da 2º SGT QPPM - SALY DOS REIS GUEDES - Mat. 1093630, concedido por meio da Portaria nº 407/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.860, de 08 de junho de 2021;

Art. 6º CONCEDER 10 (dez) dias das férias regulamentares referente ao exercício de 2020, da 2º SGT QPPM - SALY DOS REIS GUEDES - Mat. 1093630, a serem usufruídos no período de 20/10/2021 a 30/10/2021;

Art. 7º SUSPENDER 15 (quinze) dias, de 01/07/2021 a -15/07/2021, das férias regulamentares referente ao exercício de 2020, do 3º SGT QPPM - RUBEN RODRIGUES DA SILVA - Mat. 814043, concedido por meio da Portaria nº 407/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.860, de 08 de junho de 2021;

Art. 8º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referente ao exercício de 2020, do 3º SGT QPPM - RUBEN RODRIGUES DA SILVA - Mat. 814043, a serem usufruídos no período de 15/12/2021 a 30/12/2021;

Art. 9º SUSPENDER 15 (quinze) dias, de 15/07/2021 a 30/07/2021, das férias regulamentares referente ao exercício de 2020, da 3º SGT QPPM - ANDRÉIA BANDEIRA SILVA SOUSA - Mat. 962159, concedido por meio da Portaria nº 407/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.860, de 08 de junho de 2021;

Art. 9º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referente ao exercício de 2020, da 3º SGT QPPM - ANDRÉIA BANDEIRA SILVA SOUSA - Mat. 962159, a serem usufruídos no período de 15/12/2021 a 29/12/2021;

Art. 10. SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referente ao exercício de 2020, ao CB QPPM - LEONARDO ALVES DA SILVA GUEDES - Mat. 1161300, concedido por meio da Portaria nº 494/2021 - SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.879 do dia 05 de julho de 2021;

Art. 11. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao CB QPPM - LEONARDO ALVES DA SILVA GUEDES - Mat. 1161300, a serem usufruídos no período de 05/07/2021 a 03/08/2021;

Art. 12. Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 05 de julho de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 506/2021/DGP/SAMP.

Republicada para correção

Movimenta policial militar para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 87, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020 ao 2º SGT QPPM EDVALDO DA SILVA - Mat. 787209, suspensos por meio da Portaria nº 105/2021/DGP SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.794, de 23 de fevereiro de 2021, a serem usufruídos no período de 02/08/2021 a 31/08/2021;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 5 de julho de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 510/2021/DGP/SAMP.

Promove Policial Militar em cumprimento a Decisão Judicial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10, da Lei complementar nº 128, e art. 15, §2º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos Autos do Processo nº 0000987-09.2019.8.27.2729, da 1ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, Mediante Determinação Judicial, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, pelo Critério de Invalidez Permanente, com data retroativa a 03 de dezembro de 2014, o 1º SGT QPPM RG 00.892/2 LUZIANO FERREIRA DE SOUSA - Mat. 564038.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 06 de julho de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 511/2021/DGP/SAMP.

Movimenta policiais militares para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87, todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 04/01/2021 a 02/02/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do CEL QOPM - FRANCINALDO MACHADO BÓ - Mat. 620741, concedidos por meio da Portaria nº 789/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.742, de 09 de dezembro de 2020;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao CEL QOPM - FRANCINALDO MACHADO BÓ - 620741, a serem usufruídos no período de 02/08/2021 a 31/08/2021;

Art. 3º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/07/2021 a 30/07/2021, das férias regulamentares referente ao exercício de 2020, do MAJ QOPM-CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO - Mat. 967777, concedido por meio da Portaria nº 407/2021 - SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.860, de 08 de junho de 2021;

Art. 4º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referente ao exercício de 2020, ao MAJ QOPM-CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO - Mat. 967777, a serem usufruídos no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;

Art. 5º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/07/2021 a 30/07/2021, das férias regulamentares referente ao exercício de 2020, do CB QPPM - RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS - Mat. 11209062, concedido por meio da Portaria nº 407/2021 - SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.860, de 08 de junho de 2021;

Art. 6º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referente ao exercício de 2020, ao CB QPPM - RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS - Mat. 11209062, a serem usufruídos no período de 04/10/2021 a 02/10/2021;

Art. 7º CONCEDER 12 (doze) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2017 ao CB QPPM MILLA GABRIELY CECÍLIO PEREIRA DE OLIVEIRA - Mat. 11210281, 12 (doze) suspensos por meio da Portaria nº 022/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.767 de 18 de janeiro de 2021, a serem usufruídos no período de 04/07/2021 a 15/07/2021;

Art. 8º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 06 de julho de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 513/2021/DGP/SAMP.

Retifica parte de portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87, todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que, o policial militar em referência testou positivo para Covid e encontrava de atestado médico antes do iniciar do usufruto de suas férias na data estabelecido pela Portaria nº 407/2021/DGP/SAMP.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o período de usufruto de férias constante no art. 1º, §1º, Item 11 da Portaria nº 407/2021/DGP/SAMP de 31 de maio de 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.860, de 08 de junho de 2021, somente a parte em que se refere ao militar relacionado abaixo;

Onde se lê:

§1º Lotado no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
11	2º SGT QPPM	DEJARDE BATISTA DE SOUSA	68825	01/07/2021	30/07/2021	30

Leia-se:

§1º Lotado no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
11	2º SGT QPPM	DEJARDE BATISTA DE SOUSA	68825	08/07/2021	06/08/2021	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 06 de julho de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 517/2021/DGP/SAMP.

Inclui no plano e concede férias de policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar no 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87, todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR no plano o mês de férias referente ao exercício de 2020, do policial militar o 2º SGT QPPM EDSON RODRIGUES DE MENEZES - Mat. 546516;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do 2º SGT QPPM EDSON RODRIGUES DE MENEZES - Mat. 546516, a serem usufruídos no período de 31/07/2021 a 29/08/2021.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 07 de julho de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 518/2021/DGP/SAMP.

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I, art. 122, incisos I, II e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de sua atividade policial militar.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o policial militar relacionado abaixo, na respectiva data, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1	2º TEN QOM	EDUARDO BISPO DOS SANTOS	668786	06/07/2021

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 07 de julho de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 519/2021/DGP/SAMP.

Suspende férias de policial militar por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar no 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87, todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/07/2021 a 30/07/2021, das férias regulamentares referente ao exercício de 2020, da 2º SGT QPPM LÍVIAN INÁCIO DE LIMA - Mat. 033832, concedido através da Portaria nº 407/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.860, de 08 de junho de 2021; tendo em vista que a referida militar se encontra afastado de suas atividades policiais militares, conforme atestados médicos;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referente ao exercício de 2020, a da 2º SGT QPPM LÍVIAN INÁCIO DE LIMA - Mat. 033832, a serem usufruídos no período de 23/12/2021 a 21/01/2022

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 07 de julho de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 523/2021/DGP/SAMP.

Retifica parte de portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87, todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o período de usufruto de férias constante no art. 1º, §1º, Item 16, da Portaria nº 407/2021/DGP/SAMP de 31 de maio de 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.860, de 08 de junho de 2021, somente a parte em que se refere ao militar relacionado abaixo;

Onde se lê:

§1º Lotado no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
16	TEN CEL QOPM	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS	247744	01/07/2021	30/07/2021	30

Leia-se:

§1º Lotado no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
16	TEN CEL QOPM	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS	247744	19/07/2021	17/08/2021	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 08 de julho de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 525/2021/DGP/SAMP.

Movimenta policiais militares para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar no 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87, todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/07/2021 a 30/07/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do SUB TEN QPPM LUIS PEREIRA DA SILVA - Mat. 604012, concedidos por meio da Portaria nº 815/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.750, de 21 de dezembro de 2020;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao SUB TEN QPPM LUIS PEREIRA DA SILVA - Mat. 604012, a serem usufruídos no período de 11/10/2021 a 09/11/2021;

Art. 3º SUSPENDER 11 (onze) dias, de 20/06/2021 a 30/06/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do SUB TEN QPPM CLAUDENOR BARBOSA SOARES - Mat. 511654, concedidos por meio da Portaria nº 441/2021 - SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.869, de 21 de junho de 2021;

Art. 4º CONCEDER 11 (onze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao SUB TEN QPPM CLAUDENOR BARBOSA SOARES - Mat. 511654, a serem usufruídos no período de 11/10/2021 a 21/10/2021;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 8 de julho de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 526/2021/DGP/SAMP.

Movimenta policiais militares para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar no 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87, todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER E CONCEDER períodos das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, concedido por meio da Portaria nº 296/2021 - SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.838, de 04 de maio de 2021, dos policiais militares conforme especificado:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS
SUB TEN QPPM	FÁBIO LUÍS DE GÓIS	705989	20/06/2021 a 30/06/2021	11/10/2021 A 21/10/2021	11
SUB TEN QPPM	ACRÍSIO SOUSA AYRES NETO	846184	20/06/2021 a 30/06/2021	11/10/2021 A 21/10/2021	11
SUB TEN QPPM	ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA	901985	20/06/2021 a 30/06/2021	11/10/2021 A 21/10/2021	11
SUB TEN QPPM	CÉLIO CABRAL MONTEL	710699	20/06/2021 a 13/07/2021	11/10/2021 a 03/11/2021	24
SUB TEN QPPM	OSIVAN RODRIGUES CARVALHO	601084	20/06/2021 a 30/06/2021	11/10/2021 A 21/10/2021	11
SUB TEN QPPM	LEONIVAN DOS SANTOS SILVA	940620	20/06/2021 a 30/06/2021	11/10/2021 A 21/10/2021	11
SUB TEN QPPM	FRANCISCO KENNEDY SOUSA NASCIMENTO	461481	20/06/2021 a 30/06/2021	11/10/2021 A 21/10/2021	11
SUB TEN QPPM	GENIVAL DE OLIVEIRA CRUZ	798050	20/06/2021 a 30/06/2021	11/10/2021 A 21/10/2021	11
SUB TEN QPPM	EDNALDO SILVA DA COSTA	887253	20/06/2021 a 30/06/2021	11/10/2021 A 21/10/2021	11
SUB TEN QPPM	JOÃO CARLOS FILHO DOS SANTOS	875743	20/06/2021 a 30/06/2021	11/10/2021 A 21/10/2021	11
SUB TEN QPPM	PAULO SOARES DE AQUINO	706908	20/06/2021 a 30/06/2021	11/10/2021 A 21/10/2021	11

SUB TEN QPPM	EDUARDO GUIMARÃES PEREIRA	791730	21/06/2021 a 30/06/2021	11/10/2021 A 21/10/2021	11
SUB TEN QPS	MARIA DOS REIS COSTA SOUSA LOPES	798517	18/06/2021 a 30/06/2021	11/10/2021 A 23/10/2021	13
SUB TEN QPS	TANIA MARIA DIAS DOS SANTOS	893782	20/06/2021 a 06/07/2021	11/10/2021 a 26/10/2021	17
SUB TEN QPE	NILTON SERGIO DA SILVA	841253	20/06/2021 a 30/06/2021	11/10/2021 A 21/10/2021	11
SUB TEN QPE	EMANUEL DO NASCIMENTO JÚNIOR	122509	20/06/2021 a 30/06/2021	11/10/2021 A 21/10/2021	11

Art. 2º SUSPENDER E CONCEDER períodos das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, concedido por meio da Portaria nº 407/2021 - SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.860, de 08 de junho de 2021, dos policiais militares conforme especificado:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS
CAP QOM	CLÁUDIO CÉSAR BASTOS OLIVEIRA	882541	01/07/2021 a 30/07/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
1º TEN QOM	DORIVAL DE MOURA SANTOS	859415	01/07/2021 a 30/07/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
2º TEN QOM	FÁBIO ALVES RIBEIRO	113818	01/07/2021 a 30/07/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
SUB TEN QPPM	ELSON TAVARES DE OLIVEIRA	764386	01/07/2021 a 30/07/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
SUB TEN QPPM	CHARLES LINDBERGH PIMENTEL MOREIRA	517310	01/07/2021 a 30/07/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
SUB TEN QPPM	IGRIMÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA	590748	01/07/2021 a 30/07/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
SUB TEN QPPM	MANOEL MARTINS CRUZ LIMA FILHO	756134	01/07/2021 a 30/07/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
SUB TEN QPPM	JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS SOARES	619374	01/07/2021 a 30/07/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
SUB TEN QPPM	MÁRCIO DENILTON FACUNDES DIAS	723992	01/07/2021 a 30/07/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
SUB TEN QPPM	DIOGENES LEMOS JUNIOR	871210	01/07/2021 a 30/07/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
SUB TEN QPPM	EZEQUIEL LOPES DA SILVA	531112	01/07/2021 a 30/07/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
SUB TEN QPPM	EDSON SILVA ROCHA	421290	01/07/2021 a 30/07/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
SUB TEN QPPM	ANILTON RODRIGUES VIEIRA	789097	01/07/2021 a 30/07/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
SUB TEN QPPM	JOSÉ DE ARIMATEIA SOUSA DE JESUS	856256	01/07/2021 a 30/07/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
SUB TEN QPPM	ADELMAN LUSTOSA NETO	699310	01/07/2021 a 30/07/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
SUB TEN QPPM	ENOQUE SILVA LEITE	879177	01/07/2021 a 30/07/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
SUB TEN QPPM	EDIVAN LOPES DA SILVA	734928	01/07/2021 a 30/07/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
SUB TEN QPPM	PEDRO DOMINGOS DE SOUSA FILHO	431634	01/07/2021 a 30/07/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
SUB TEN QPPM	GUSTAVO DA SILVA SAMPAIO	398497	01/07/2021 a 30/07/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
SUB TEN QPPM	ADELCEY COELHO DOS SANTOS	993764	01/07/2021 a 30/07/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
SUB TEN QPPM	GERALDO CARDOSO DA COSTA	740813	01/07/2021 a 30/07/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
SUB TEN QPPM	WEBER LUZO FRANCISCO DE SOUZA	993740	01/07/2021 a 30/07/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
SUB TEN QPPM	JACIRAN ALVES MARINHO	712052	01/07/2021 a 30/07/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
SUB TEN QPPM	HERCULY LUIS LOPES SALES	742408	01/07/2021 a 30/07/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
SUB TEN QPPM	MARIZAN FERNANDES SOUTO	596787	01/07/2021 a 30/07/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
SUB TEN QPPM	JUCILENE CHAVES MONTEIRO	764519	01/07/2021 a 30/07/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
SUB TEN QPPM	JUAREZ LINHARES DE SOUZA	760666	01/07/2021 a 30/07/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
SUB TEN QPS	GILDECI MARTINS COSTA	989724	01/07/2021 a 15/07/2021	11/10/2021 a 25/10/2021	15
SUB TEN QPS	SÍLVIO CÉSAR JOSÉ DE SOUZA	1003917	01/07/2021 a 30/07/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
SUB TEN QPS	FLÁVIA RIBEIRO DA SILVA	73699	01/07/2021 a 30/07/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
SUB TEN QPS	GILDENICE MARTINS COSTA	989736	15/07/2021 a 29/07/2021	11/10/2021 a 25/10/2021	15
SUB TEN QPS	MARIA JOSÉ DA COSTA SILVA MONTEIRO	122595	01/07/2021 a 30/07/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
SUB TEN QPS	NAIZA RAQUEL RIBEIRO ARAÚJO	964314	01/07/2021 a 30/07/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
SUB TEN QPS	ELMARILICE DAS NEVES LACERDA	1069799	01/07/2021 a 30/07/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
SUB TEN QPS	VALDINÉIA PEREIRA CÉSAR	360470	01/07/2021 a 30/07/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
SUB TEN QPS	JUVENAL PINTO DA SILVA	526402	01/07/2021 a 30/07/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
SUB TEN QPS	MARINEIDE RODRIGUES LINO	789243	01/07/2021 a 30/07/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
SUB TEN QPS	ELIZÂNGELA BARBOZA DE OLIVEIRA	899346	01/07/2021 a 30/07/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
SUB TEN QPS	LUCIMEIRE FERREIRA SOBRINHO	724467	12/07/2021 a 10/08/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30

SUB TEN QPS	ELIANE SOUSA SILVA LUZ	792242	01/07/2021 a 30/07/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
SUB TEN QPE	ALEXANDRE MORAIS DE SOUZA	1004905	01/07/2021 a 30/07/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
SUB TEN QPE	MANOEL ALVES DOS SANTOS	861793	01/07/2021 a 30/07/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
SUB TEN QPE	ABNER JORGE DA SILVA OLIVEIRA	87613	01/07/2021 a 30/07/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
SUB TEN QPE	THIMÓTEO RODRIGUES TAVARES	834900	01/07/2021 a 30/07/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
SUB TEN QPE	WELDERJANE MONTEIRO DOURADO SOUSA	690822	01/07/2021 a 30/07/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
SUB TEN QPE	GEDILSON JOSÉ DE LIMA SANTOS	135735	01/07/2021 a 30/07/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
SUB TEN QPE	JOSENILO DE LIMA SILVA	124968	01/07/2021 a 30/07/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30

Art. 3º SUSPENDER E CONCEDER períodos das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, concedido por meio da Portaria nº 494/2021 - SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.879, de 05 de julho de 2021, dos policiais militares conforme especificado:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS
2º TEN QOM	EMÍLIO ROBERTO DE SIUSA E SILVA	1185390	02/08/2021 a 31/08/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
SUB TEN QPM	WILSON NEIA PEREIRA DOS SANTOS	530892	02/08/2021 a 31/08/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
SUB TEN QPM	GENIVAL FREIRE DOS SANTOS	955568	02/08/2021 a 31/08/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
SUB TEN QPM	CLEUDISSON PEREIRA LIMA	781426	02/08/2021 a 31/08/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
SUB TEN QPM	WESLEY RODRIGUES BATISTA	1002589	02/08/2021 a 31/08/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
SUB TEN QPM	MARCIA REGINA DOS SANTOS	843869	02/08/2021 a 31/08/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
SUB TEN QPM	JANILTO BATISTA BELÉM	750235	02/08/2021 a 31/08/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
SUB TEN QPE	NILVAN AFONSO DA SILVA	1019945	02/08/2021 a 31/08/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30
SUB TEN QPE	WELIANE MONTEIRO DOURADO OLIVEIRA	759081	02/08/2021 a 31/08/2021	11/10/2021 a 09/11/2021	30

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 8 de julho de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 527/2021/DGP/SAMP.

Movimenta policiais militares para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87, todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 15 (quinze) dias, de 05/07/2021 a 21/07/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do 2º SGT QPPM THIAGO MARIANO DUARTE PERES - Mat. 810529, concedidos através da Portaria nº 444/2021/DGP/SAMP publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.869, de 21 de junho de 2021;

Art. 2º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao 2º SGT QPPM THIAGO MARIANO DUARTE PERES - Mat. 810529, a serem usufruídos no período de 15/11/2021 a 30/11/2021;

Art. 3º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 04/08/2021 a 02/09/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, da CB QPPM DÉBORA ARAÚJO BEZERRA - Mat. 11208147, concedidos através da Portaria nº 494/2021/DGP/SAMP publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.879, de 05 de julho de 2021;

Art. 4º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, a CB QPPM DÉBORA ARAÚJO BEZERRA - Mat. 11208147, a serem usufruídos no período de 1º/12/2021 a 30/12/2021;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 8 de julho de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 528/2021/DGP/SAMP.

Concede progressão a policial militar por Decisão Judicial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10, da Lei complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos Autos do Processo nº 0005111-54.2021.8.27.2700;

Considerando a Portaria nº 194/2018-SAMP/DGP, publicada no Boletim Geral nº 083, de 4 de maio de 2018, e encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, através do nº Ofício nº 099/2018-SAMP/DGP, SGD: 2018/09039/012296, de 02 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR, mediante determinação judicial, a partir de 1º de maio de 2018, na respectiva referência, com implementação em folha de pagamento a partir da publicação da portaria, o Policial Militar abaixo especificado, a saber:

ORD.	MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REFERÊNCIA
1	74862	MARCIONE DE SOUSA VARÃO	XXX.XXX.X41-27	3SGT-E

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 8 de julho de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 530/2021/DGP/SAMP.

Anula parte da Portaria nº 494/2021/DGP e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 87, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR parte do art. 1º, da Portaria nº 494/2021/DGP SAMP, datada de 30 de junho de 2021, publicada no Boletim Geral nº 121/2021, de 1º de julho de 2021 e Diário Oficial do Estado nº 5.879, de 05 de julho de 2021, a parte que se refere a concessão de férias exercício 2020 para usufruto no mês de agosto de 2021 dos policiais militares especificados abaixo:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CAP QOA	MIGUEL ÂNGELO REBELO VAZ	661044	02/08/2021	31/08/2021	30
2	SUB TEN QPPM	NÚBILIO COSTA DIÓGENES	879980	02/08/2021	01/08/2021	0
3	SUB TEN QPPM	GILSON DA ROCHA PEREIRA	630564	02/08/2021	31/08/2021	30
4	2º SGT QPPM	DIONÍSIO PEREIRA DE ARRUDA	552577	02/08/2021	31/08/2021	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 12 de julho de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 531/2021/DGP/SAMP.

Concede férias a policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 87, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao CAP QOAMIGUEL ÂNGELO REBELO VAZ - Mat. 661044, a serem usufruídos no período de 02/08/2021 a 31/08/2021;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao SUB TEN QPPM NÚLIO COSTA DIÓGENES - Mat. 879980, a serem usufruídos no período de 02/08/2021 a 31/08/2021;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 12 de julho de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 534/2021/DGP/SAMP.

Retifica parte de portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 87, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o art. 2º, da Portaria nº 455/2021/DGP SAMP de 16 de junho de 2021, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.869, de 21 de junho de 2021, referente as férias do CAP QOPM ALMINO BORGES BEZERRA - Mat. 1145770.

Onde se lê:

Art. 2º CONCEDER 15 (quinze) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao CAP QOPM ALMINO BORGES BEZERRA - Mat. 1145770, a serem usufruídos no período de 15/07/2021 a 29/07/2021;

Leia-se:

Art. 2º CONCEDER ao CAP QOPM ALMINO BORGES BEZERRA - Mat. 1145770, 15 (quinze) dias de dispensa a serem usufruídos no período de 15/07/2021 a 29/07/2021, que serão descontados em suas férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, previstas para o mês de setembro de 2021, conforme Plano de Férias Exercício 2020/Execução 2021 publicado no Boletim Geral da Polícia Militar-BG nº 213/2020, de 25/11/2020.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 12 de julho de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 536/2021/DGP/SAMP.

Concede progressão a policial militar por Decisão Judicial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10, da Lei complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, em cumprimento de sentença nº 0002487-32.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando a execução do Mandado de Segurança nº 63.117 - TO, MS de nº 0006607-75.2018.8.27.0000;

Considerando a Portaria nº 439/2017-SAMP/DGP, publicada no Boletim Geral nº 194, de 18 de outubro de 2017, e encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, através do Ofício nº 271/2017-SAMP/DGP, SGD: 2017/09039/029030, de 7 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR, mediante determinação judicial, a partir de 1º de outubro de 2017, na respectiva referência, com produção dos efeitos a partir de 18 de outubro de 2017, e implementação em folha de pagamento a partir da publicação da portaria, o Policial Militar abaixo especificado, a saber:

ORD.	MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REFERÊNCIA
1	949581	JOSÉ NETO MOTA DE SOUSA	XXX.XXX.X11-72	3SGT-G

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 12 de julho de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 119/2021/GABSEC, DE 08 DE JULHO DE 2021.**

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019.

Considerando a fundamentação contida nos Despachos de nºs 48/2021/COGE, de 14 de abril de 2021 e 75/2021/GABSEC, de 15 de abril de 2021, resolve:

DEMITIR, a partir do dia 06 de outubro de 2017.

THIAGO DE GODINHO FARIA, número funcional 86992/1, CPF nº XXX.XXX.XXX-74, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, tendo em vista o cometimento da infração disciplinar de abandono de cargo, prevista nos artigos 162 e 157, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral do Estado
Respondendo Interinamente pela Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 120/2021/GABSEC, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019.

Considerando a fundamentação contida nos Despachos de nºs 49/2021/COGE, de 14 de abril de 2021 e 76/2021/GABSEC, de 15 de abril de 2021, resolve:

DEMITIR, a partir do dia 04 de agosto de 2015.

ROSA MARIA PEREIRA DA SILVA, número funcional 1290037/1, CPF nº XXX.XXX.XXX-04, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, tendo em vista o cometimento da infração disciplinar de abandono de cargo, prevista nos artigos 162 e 157, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral do Estado, Respondendo

PORTARIA CGE Nº 124/2021/GABSEC, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando ainda, o plano de ações construído por esta Especializada, com metas necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos no Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado para 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar estudo técnico de verificação quanto à efetividade dos serviços de manutenção dos veículos da frota pertencente ao executivo estadual alocados na garagem central vinculada a Diretoria de Gestão de Transporte da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º São designados os servidores, Luciana Burgel de Castro, número funcional 1270877-1, Izabela Pires de Brito, número funcional 1125028-2, Paulo Augusto Lopes Ribeiro, número funcional 814833-5 e Vinicius Albuquerque Leite, número funcional 824980-4, para sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e promover entrevistas com os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado caso necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral do Estado, Respondendo

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 731/2021/GASEC, DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0004527-84.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132-45.2017.8.27.0000, impetrado em 20/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público RAFAEL DOURADO DE SOUZA, Número Funcional 11150491/2, Motorista, CPF nº XXX.XXX.X81-21, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial anteriores a data da publicação deste ato, deverão pagos mediante o regime de Precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DA HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (mês subsequente)
HORIZONTAL	I-G	I-H	03/06/2016	01/07/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 840/2021/GASEC, DE 6 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165, da Constituição Federal e art. 80, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do Termo de Convênio nº 01/2019, bem como o suplente para o caso de impedimento e afastamento legal de algum dos titulares do Termo elencado a seguir:

1º FISCAL	2º FISCAL	SUPLENTE	INSTRUMENTO PROCESSO	OBJETO
Luis Barreira Alves Neto Nº Funcional: 11552042-1 CPF: XXX.XXX.701-61	Rodrigo Dourado Martins Belarmino Nº Funcional: 11726385-1 CPF: XXX.XXX.583-63	Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque Nº Funcional: 11710322-1 CPF: XXX.XXX.901-82	Termo de Convênio nº 01/2019 Proc. 2019.23000.002281	Objeto: Aquisição de uma caminhonete para a Câmara Municipal de Vereadores

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Convênio para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da SECAD para ciência e apreciação das providências;

IX - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Convênio;

Art. 3º Fica designado o Gerente de Planejamento e Convênios como Supervisor do referido Termo de Convênio, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do Termo de Convênio nº 01/2019.

Gabinete do Secretário de Administração, Palmas, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 841/2021/GASEC, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO que o processo de COMPRA DIRETA, é regido pelo Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, instituído pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020, e que o referido processo é um módulo do SIGA disponibilizado via web;

CONSIDERANDO que no ato de cadastro do processo de COMPRA DIRETA é necessária a aprovação do Gestor do Órgão nas fases de Solicitação de Compra e Processo de Aquisição, assim como em outras fases subsequentes para o prosseguimento do certame;

CONSIDERANDO que a Secad realiza procedimentos para aquisição de bens e serviços para entrega imediata, e também em grande volume, e que pela continuidade aos procedimentos de mister necessita da assinatura do Gestor;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os procedimentos relativos às cotações eletrônicas para suprir as necessidades urgentes desse órgão, resolve:

DESIGNAR o servidor Cleomar Arruda Silva, matrícula nº funcional 744200/2, Superintendente de Administração e Finanças para concomitantemente credenciar, perante o provedor do sistema, os procedimentos relativos às solicitações de compras, processo de aquisição, homologação da contratação, assim como em outras fases subsequentes para o prosseguimento do certame, com as respectivas aprovações:

Palmas - TO, aos 12 dias do mês de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3705/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000971
INTERESSADO(A): CÍRIA BARBOSA MOREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 750557/2
CPF: XXX.XXX.161-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de outubro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 35/36.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3706/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001782
INTERESSADO(A): JOSELICE RIBEIRO GOMES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 405052/2
CPF: XXX.XXX.699-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 07 de junho de 2016 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3707/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003963
INTERESSADO(A): EDINÉZIA BARROS SOUSA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 547442/2
CPF: XXX.XXX.781-34
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 15 de outubro de 2015 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 37/38.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3708/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001142
INTERESSADO(A): JOANA D'ARC ALVES SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 393189/4
CPF: XXX.XXX.621-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 21.01.2021 a 04.07.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 46/47.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3710/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001576
INTERESSADO(A): IOLANDA TAVARES MARTINS DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 587026/1
CPF: XXX.XXX.161-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de novembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 38/39.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3711/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002030
INTERESSADO(A): LUIZA ELIZABETH DE ALBUQUERQUE SENA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Analista Técnico-Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 293225/1
CPF: XXX.XXX.873-34
ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de junho de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3712/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001306
INTERESSADO(A): VANILDE RIBEIRO DE ANDRADE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 243015/1
CPF: XXX.XXX.813-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de abril de 2016 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3713/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001623
INTERESSADO(A): LUIZA BARBOSA DIAS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 529166/1
CPF: XXX.XXX.301-53
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de fevereiro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3714/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000901
INTERESSADO(A): EDILÂNDIA MARQUES DE SOUSA COSTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 517358/2
CPF: XXX.XXX.491-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 07 de junho de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 56/57.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3715/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001573
INTERESSADO(A): SANTANA MARTINS DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 490705/2
CPF: XXX.XXX.111-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 03 de fevereiro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 37/38.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3719/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001671
INTERESSADO(A): FRANCISCA MARIA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 573763/3
CPF: XXX.XXX.431-00
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 16 de outubro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3721/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001426
INTERESSADO(A): MARLÚCIA DE OLIVEIRA E SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 669791/2
CPF: XXX.XXX.301-44
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 29 de janeiro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3722/201/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001502
INTERESSADO(A): ROSALINA MARIA DE ALMEIDA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Delegado de Polícia Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 995591/1
CPF: XXX.XXX.491-00
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 18 de março de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3724/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001028
INTERESSADO(A): JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Engenheiro Agrônomo
NÚMERO FUNCIONAL: 337447/2
CPF: XXX.XXX.391-68
ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 31 de agosto de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 52/53.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3725/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001512
INTERESSADO(A): JUSSIARA ALVES CORTEZ SILVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 493822/3
CPF: XXX.XXX.031-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 21 de abril de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls.28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3727/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001153
INTERESSADO(A): MARIA ISIS CARMO MAIA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 326486/1
CPF: XXX.XXX.842-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 de janeiro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 02 de julho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3728/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001038
INTERESSADO(A): DULCINÉIA DE SOUSA ARAÚJO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 512026/1
CPF: XXX.XXX.363-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 de fevereiro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 02 de julho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 39/40.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 07/2021

PARTÍCIPES: Grupo Gestor do Projeto Educação Financeira, Prevenção e Consumo Consciente aos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, partícipes do Acordo de Cooperação Técnica nº 2/2021/GASEC, Secretaria de Estado da Administração, Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça, Secretaria de Estado da Comunicação, Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins e a Universidade Estadual do Tocantins, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Administração, Coordenadora do Projeto, visando à implementação do referido Projeto, firmam termo de Pactuação com a Secretaria de Estado da Administração - SECAD. OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram os signatários com o fim de promover a máxima participação dos servidores da SECAD, no Projeto Educação Financeira, Prevenção e Consumo Consciente, com meta de alcance mínimo de 80% de servidores capacitados, até a vigência do Acordo.

VALOR DO ACORDO: Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2021

VIGÊNCIA: O presente Acordo vigorará até 31 de dezembro de 2021 a contar da data de sua assinatura

SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - Secretário de Estado da Administração, Coordenador do Projeto e Representante do Órgão Pactuante.

SECRETARIA DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 33, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 33, de 12 de julho de 2021.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social 29.463.423-0 MIRIAN DORNELES DOS SANTOS MONTEIRO EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.499.799-7 SUPERMERCADO TUDO AV LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.504.108-0 DOM LAVITO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.504.108-0 DOM LAVITO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1721000 PALMAS

00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social 29.495.024-9 ABINADER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718204 PORTO NACIONAL
---	-------------------------------------

00952 - DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social 29.043.795-4 MELQUIADES LEMES FERREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.073.005-8 JOSE RIBAMAR FERREIRA NOLETO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1710508 ITACAJA
Insc. Estadual Razão social 29.073.053-8 EMILIANO CAMARA PORTILHA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.075.756-8 CLAUDIONOR SOARES DA ROCHA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.076.130-1 JOAO BOTELHO PINHEIRO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718881 SANTA MARIA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.076.213-8 ANTONIO LUIZ VANDERLEI COELHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718881 SANTA MARIA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.076.218-9 ANTONIO IGNACIO BARBOZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.076.644-3 WILSON LUSTOSA DE CARVALHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.076.647-8 ESPOLIO - PERSONDAS MARTINS VIANA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.077.533-7 JOSE BEZERRA MACHADO JUNIOR Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.077.687-2 MARIA APARECIDA BARNABE MACHADO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.077.700-3 CESARIO BARBOSA BONFIM Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1710508 ITACAJA
Insc. Estadual Razão social 29.077.702-0 PEDRO SOARES CORREIA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1710508 ITACAJA
Insc. Estadual Razão social 29.078.112-4 HERMANO PARENTE DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.080.321-7 JOSE VENDIDO DO EGITO CURCINO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.081.462-6 SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716703 COLMEIA
Insc. Estadual Razão social 29.081.981-4 PEDRO LOPES SARAIVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716703 COLMEIA
Insc. Estadual Razão social 29.082.306-4 SERGIO LUIZ DALLAGNOL Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.082.384-4 ALBERTO PEREIRA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1709302 GUARAI

Insc. Estadual Razão social 29.082.412-5 ESPOLIO DE GERALDO DA COSTA MEDEIROS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.350.207-2 ANTONIO LISBOA VANDERLEI FILHO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.083.667-0 ALBERTO MARTINS DE SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.350.796-1 LUIZ CARLOS RODRIGUES BOTELHO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1708304 GOIANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.084.922-5 JOSE DA COSTA AGUIAR NETO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1708304 GOIANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.352.224-3 FRANCISCA RODRIGUES DA CRUZ Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1710508 ITACAJA
Insc. Estadual Razão social 29.343.038-1 ANTONIO MARTINS DOS REIS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716703 COLMEIA	Insc. Estadual Razão social 29.352.300-2 AMBRÓSIO MATIAS LOPES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1704105 CENTENARIO
Insc. Estadual Razão social 29.343.198-1 MARIA DE NAZARE DOS SANTOS CARDOSO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.353.090-4 JOAO DAMACENA NETO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1708304 GOIANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.343.228-7 VALDIVINO ARANTES ROSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.353.639-2 BRÍGIDO BATISTA DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.343.347-0 SEVERINO CUSTODIO FARIAS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.353.654-4 ALCINETE FERREIRA SANTOS BARBOSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.343.405-0 ESTEVAN VIEIRA DE SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.353.661-9 CASSIMIRA NUNES DA CUNHA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.343.700-9 ANTONIO CLEMENTE DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716703 COLMEIA	Insc. Estadual Razão social 29.353.664-3 HONORATO MARTINS DE RESENDE Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.344.165-0 JOSÉ BENTO DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716703 COLMEIA	Insc. Estadual Razão social 29.354.095-0 JOÃO BARBOSA DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.344.915-5 PEDRO ALVES DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1710904 ITAPIRATINS	Insc. Estadual Razão social 29.354.102-7 MANOEL SANTANA PEREIRA DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.346.042-6 JOSE FIRME DE SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.354.316-0 PEDRO MACEDO DOS REIS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.346.755-2 DIOMIRO FRANÇA DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716703 COLMEIA	Insc. Estadual Razão social 29.354.327-5 RAIMUNDO BEZERRA LIMA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.347.235-1 SILVIO INÁCIO BORGES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716703 COLMEIA	Insc. Estadual Razão social 29.354.372-0 PEDRO JURANDI ALVES DA ROCHA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1710508 ITACAJA
Insc. Estadual Razão social 29.347.237-8 EUCLIDES LEITE COSTA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.354.447-6 MANOEL BATISTA GLÓRIA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.347.894-5 ELI SOARES DE SOUZA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1710508 ITACAJA	Insc. Estadual Razão social 29.354.456-5 JOSÉ FERREIRA HONÓRIO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.348.002-8 GENTIL GOMES DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716505 PEDRO AFONSO	Insc. Estadual Razão social 29.354.652-5 ANAIDES DE SOUSA SILVA OLIVEIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1710904 ITAPIRATINS
Insc. Estadual Razão social 29.348.033-8 ANTONIO TAVARES ESPINDULA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1710508 ITACAJA	Insc. Estadual Razão social 29.355.677-6 MANOEL ARAUJO DA COSTA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.348.246-2 NELSON RODRIGUES FERREIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716505 PEDRO AFONSO	Insc. Estadual Razão social 29.356.045-5 ALDENIR SOARES SARDINHA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1710508 ITACAJA
Insc. Estadual Razão social 29.348.968-8 DEJAIR DAMACENA MACIEL Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1708304 GOIANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.358.564-4 DARIO HERMAN BARBA DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.349.438-0 JOSE LUSTOSA DA CUNHA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1708304 GOIANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.358.969-0 DOMINGAS BEZERRA DA CRUZ DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1710508 ITACAJA

Insc. Estadual Razão social 29.359.913-0 NILTON CEZAR COELHO BATISTA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.367.595-3 ACIOLI SALES CAVALCANTE Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.360.006-6 JOSÉ MARIA FREITAS DE CASTRO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.368.420-0 RUIDELMAR FORTALEZA VARGAS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.360.012-0 JOSÉ RAIMUNDO LUIZEIRA DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.368.651-3 REGINALDO ALVES DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.360.295-6 IDAILTON VIEIRA DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716505 PEDRO AFONSO	Insc. Estadual Razão social 29.368.837-0 VENCESLAU RIBEIRO MACIEL Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.361.299-4 EDVAN BARROS AGUIAR Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1710508 ITACAJA	Insc. Estadual Razão social 29.369.295-5 ESPOLIO DE SEBASTIÃO ALVES GAMA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1712405 LIZARDA
Insc. Estadual Razão social 29.361.717-1 MANOEL RODRIGUES DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1710508 ITACAJA	Insc. Estadual Razão social 29.369.303-0 JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.361.798-8 ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.369.476-1 GERCÍ ROCHA DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1712405 LIZARDA
Insc. Estadual Razão social 29.362.091-1 JOSÉ ALVES SOARES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.369.537-7 JOSÉ PEREIRA DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1708304 GOIANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.362.376-7 RAIMUNDO MILHOMEM DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1710904 ITAPIRATINS	Insc. Estadual Razão social 29.370.047-8 JOSÉ ARAÚJO SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.362.972-2 PEDRO FRANCISCO DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1710508 ITACAJA	Insc. Estadual Razão social 29.371.911-0 LOURIVAL BEZERRA MASCARENHAS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.363.838-1 SEBASTIÃO BARROS DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1712405 LIZARDA	Insc. Estadual Razão social 29.373.643-0 RAIMUNDA RIBEIRO DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.363.873-0 FERNANDO FERRARI RUIZ Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.374.390-8 AURO GUIMARÃES ARAUJO E MOURA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.364.037-8 ADERSON SOARES DE ALMEIDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1712405 LIZARDA	Insc. Estadual Razão social 29.374.487-4 DOMINGOS JOSÉ QUITAISKI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1721257 TUPIRAMA
Insc. Estadual Razão social 29.364.580-9 ADAUTO ALVES LIMA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.374.913-2 JOVENIL D.MACIEL Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1708304 GOIANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.364.617-1 ANTONIO SOARES LIMA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716505 PEDRO AFONSO	Insc. Estadual Razão social 29.375.249-4 ANTONIO RODRIGUES VANDERLEY Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716703 COLMEIA
Insc. Estadual Razão social 29.365.790-4 MARIA ODETE RIBEIRO BATISTA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.375.571-0 CARLOS DANILO DE ALMEIDA LEAL Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.366.177-4 TIMÓTEO MARIANO DE CARVALHO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.376.401-8 EDUARDO CORCINO DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.366.273-8 MARTINHO BISPO DE SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1708304 GOIANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.377.268-1 DOMINGOS DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.366.830-2 VALDECI GOMES MACHADO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.377.834-5 JOÃO DE CASTRO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1721257 TUPIRAMA
Insc. Estadual Razão social 29.366.839-6 POLARY BARREIRA DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.377.845-0 JOÃO DE CASTRO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1721257 TUPIRAMA
Insc. Estadual Razão social 29.367.081-1 REGINALDO DURAN BERGER Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.377.925-2 EGIDIO ELIDIO QUITAISKI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1721257 TUPIRAMA

Insc. Estadual Razão social 29.378.370-5 JOSE PEREIRA DA LUZ Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.391.868-6 MARIA DE JESUS FLORENTINO GOES ALVES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.378.381-0 MANOEL DA SILVA BARREIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.391.972-2 PATRICIA CARRASCHI ALEOTTI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1721257 TUPIRAMA
Insc. Estadual Razão social 29.378.410-8 ALBINO ARAUJO SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.392.067-2 GILVAN PEREIRA SOARES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.378.803-0 JOÃO CAMILO DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.392.073-7 HELENA RODRIGUES FERREIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.379.480-4 LUIZ ANTONIO FERREIRA DE MELO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.392.145-8 ALIRIO CATTONI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1704105 CENTENARIO
Insc. Estadual Razão social 29.379.495-2 JALES INACIO BORGES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716703 COLMEIA	Insc. Estadual Razão social 29.392.497-0 CLAUDE ALIRIO JOSÉ WILBERT Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718881 SANTA MARIA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.381.707-3 JANUARIO RODRIGUES DE SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.393.191-7 EUCLIDES PEREIRA DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1721257 TUPIRAMA
Insc. Estadual Razão social 29.382.644-7 DIRCEU ALVES MARTINS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1708254 TABOCAO	Insc. Estadual Razão social 29.393.196-8 POLICARPO PEREIRA DE LACERDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1721257 TUPIRAMA
Insc. Estadual Razão social 29.385.565-0 OSMAR BARROS FONSECA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.393.537-8 BENEDITO DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.385.880-2 EVERTON LEOMAR KLAUS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1708304 GOIANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.396.160-3 JOSÉ LINDOMAR DE HOLANDA LOPES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.386.186-2 ANTÔNIO IGNACIO BARBOSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1704105 CENTENARIO	Insc. Estadual Razão social 29.396.762-8 ANTONIO LUIZ DE SOUSA FILHO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1712405 LIZARDA
Insc. Estadual Razão social 29.386.899-9 RAIMUNDO NONATO RIBEIRO COELHO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.397.200-1 PEDRO BATISTA NUNES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.386.986-3 CLAUDINEI FRANCISCO DA ROCHA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.397.440-3 ODINO ALVES DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1708304 GOIANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.387.211-2 RAIMUNDO FERREIRA RODRIGUES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.397.991-0 FRANCISCO RODRIGUES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1708304 GOIANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.387.224-4 SEBASTIÃO NERES DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.398.509-0 DIOMAR ROCHA DOS REIS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.387.692-4 CALIXTO JOSÉ DE SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.398.531-6 RAFAEL ODEBRECHT MASSARO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.388.513-3 JOÃO GOMES DE ABREU Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.398.592-8 JOÃO HILARIO DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.389.111-7 JOSE BASILIO DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716703 COLMEIA	Insc. Estadual Razão social 29.398.854-4 GENÉSIA DE ARAÚJO MATOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1704105 CENTENARIO
Insc. Estadual Razão social 29.389.112-5 ANTONIO PAGAN FERREIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1710508 ITACAJA	Insc. Estadual Razão social 29.399.111-1 MARIA DE NAZARE DAMASCENO RIBEIRO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.389.421-3 HELIOS DO NASCIMENTO COSTA JUNIOR Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1710508 ITACAJA	Insc. Estadual Razão social 29.399.205-3 VITALINA PONTES LUSTOSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.390.852-4 BELMIRO GREGORIO DE FREITAS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716703 COLMEIA	Insc. Estadual Razão social 29.399.562-1 MARIA IRACY NUNES SOARES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO

Insc. Estadual Razão social 29.400.235-9 JOSÉ RESPLANDE DO NASCIMENTO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1710904 ITAPIRATINS	Insc. Estadual Razão social 29.412.719-4 VANLOR PINTO MENDES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1721257 TUPIRAMA
Insc. Estadual Razão social 29.400.870-5 VENÂNCIA BEZERRA DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1704105 CENTENARIO	Insc. Estadual Razão social 29.414.053-0 CICERO FERREIRA MACIEL Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1710508 ITACAJA
Insc. Estadual Razão social 29.401.367-9 ALADIR LUIZ DE MIRANDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716703 COLMEIA	Insc. Estadual Razão social 29.414.230-4 JOSÉ MARCELINO NETO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.402.273-2 LÉZIO MENDES GONÇALVES E ESPOSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.414.320-3 RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.402.559-6 M. L. MILHOMEM-ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.417.068-5 RAFAEL COSTA PEREIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.403.122-7 ANTÔNIO SÁBIO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718881 SANTA MARIA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.417.094-4 MARIA DA CRUZ BARREIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1704105 CENTENARIO
Insc. Estadual Razão social 29.403.127-8 ANDREAZO KELIS FERREIRA DE SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1708304 GOIANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.417.252-1 MARNOS PIRES MARTINS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1710904 ITAPIRATINS
Insc. Estadual Razão social 29.403.202-9 MARIA CLEIDES BEZERRA DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1708304 GOIANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.418.143-1 O2 GIRASSOL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.403.557-5 JOSÉ VENDIDO DO EGITO CURCINO DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.418.282-9 CLEDISON SANTOS ARAUJO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1710904 ITAPIRATINS
Insc. Estadual Razão social 29.406.273-4 LEONOR BARROS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.418.691-3 PAULO CESAR ALVES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716703 COLMEIA
Insc. Estadual Razão social 29.406.361-1 ELIZABETH CRISTINA MORAES CURCINO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.418.800-2 CÂNDIDA SOARES SALES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.406.474-5 CRISTIANO RODRIGUES DE ALMEIDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716703 COLMEIA	Insc. Estadual Razão social 29.419.894-6 ISRAEL PEREIRA LIMA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716703 COLMEIA
Insc. Estadual Razão social 29.406.851-1 GENÉSIA DE ARAÚJO MATOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1704105 CENTENARIO	Insc. Estadual Razão social 29.420.605-1 ERISSIVALDO ALVES DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.407.325-6 ARISTEU PEREIRA MATOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1708304 GOIANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.421.938-2 ELIANE LOPES FERREIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716703 COLMEIA
Insc. Estadual Razão social 29.407.696-4 CARLITO MARTINS TEIXEIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718881 SANTA MARIA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.424.779-3 VANDA ALVES DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716703 COLMEIA
Insc. Estadual Razão social 29.407.733-2 VITO SOARES MENDES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.425.106-5 ZILMA MARTINS DE MELO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.408.028-7 JULIA PEREIRA DOS REIS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1704105 CENTENARIO	Insc. Estadual Razão social 29.425.504-4 MARIA DA GRAÇA DE ARAUJO MASCARENHAS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.408.782-6 MANOEL RIBEIRO NERI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.426.728-0 GUILHERMINO FERREIRA DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1708304 GOIANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.410.399-6 JOÃO BENTO DE SOUZA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1708304 GOIANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.427.369-7 T. DE PADUA DUTRAALIMENTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1708254 TABOCAO
Insc. Estadual Razão social 29.412.529-9 LUCICLEIA RODRIGUES NOGUEIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.427.407-3 VALDECI FERREIRA DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1708304 GOIANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.412.595-7 TEREZA PEREIRA DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1710508 ITACAJA	Insc. Estadual Razão social 29.427.814-1 NAZARÉ MENDES MIRANDA RODRIGUES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1721257 TUPIRAMA

Insc. Estadual Razão social 29.427.905-9 ANA MENDES MIRANDA DOS REIS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1721257 TUPIRAMA	Insc. Estadual Razão social 29.443.125-0 EDIGILSON LUSTOSA DE CARVALHO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.428.045-6 ADEMAR BORGES DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.443.665-4 ELIZA CARNEIRO ALVES MOREIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718881 SANTA MARIA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.429.536-4 WEBER HERCULINO PEREIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1708304 GOIANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.443.666-9 RAIMUNDO ALVES BARROS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.429.570-4 NOÉ MARTINS DE SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.444.431-9 MARIA SENHORA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.429.602-6 LUCIANO MARQUES DE SOUSA DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.444.599-4 CLÊNIO JOSÉ DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1708304 GOIANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.431.922-0 ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1708304 GOIANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.444.621-4 JOSÉ LITO ALVES RIBEIRO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.431.948-4 LUCAS DA LUZ RODRIGUES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.446.424-7 MELQUIADES LEMES FERREIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.432.987-0 CRISTIANO CÂMARA REIS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.446.754-8 CKI PARTICIPAÇÕES S/A Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.434.534-5 H R O BERTUNES DISTRIBUIDORA DE PIZZAS-ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1710508 ITACAJA	Insc. Estadual Razão social 29.447.741-1 CASSIO IZIQUE CHEBABI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1712405 LIZARDA
Insc. Estadual Razão social 29.437.482-5 DOMINGOS ROSA BOTELHO PINHEIRO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1710508 ITACAJA	Insc. Estadual Razão social 29.447.905-8 RODOLFO BELINATO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1721257 TUPIRAMA
Insc. Estadual Razão social 29.437.720-4 MARIA DO CARMO NERES TAVARES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1704105 CENTENARIO	Insc. Estadual Razão social 29.448.282-2 CLEMILDA ALVES DE SOUZA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716703 COLMEIA
Insc. Estadual Razão social 29.437.852-9 JOCELEIDE ALVES DE FREITAS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716505 PEDRO AFONSO	Insc. Estadual Razão social 29.448.934-7 JOSÉ MARIA RIBEIRO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716703 COLMEIA
Insc. Estadual Razão social 29.438.069-8 VINICIUS MESQUITA DAMASCENO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.449.037-0 NOECI RIBEIRO DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.438.804-4 GESILENE ALVES DE ARAUJO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.449.087-6 JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.439.444-3 DEUSIVAN COSTA FIRMO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1708304 GOIANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.449.312-3 RAIMUNDINHA FERNANDES DE SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1710904 ITAPIRATINS
Insc. Estadual Razão social 29.439.670-5 MARCILEIDE SILVA SOUZA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1708304 GOIANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.451.149-0 HAROLDO SGUAREZI RUIZ Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1721257 TUPIRAMA
Insc. Estadual Razão social 29.441.293-0 SEBASTIÃO MIRANDA RODRIGUES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.451.708-1 WANUZAN DIAS CARNEIRO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718881 SANTA MARIA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.441.876-8 RAIMUNDO NONATO AMERICO COELHO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.451.970-0 GERALDO BENTO RODRIGUES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716703 COLMEIA
Insc. Estadual Razão social 29.442.731-7 MARIA DOS REIS GUIMARÃES QUEIROZ Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1710508 ITACAJA	Insc. Estadual Razão social 29.452.191-7 WORITON NATHAN DE ALÉM FONSECA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1708304 GOIANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.442.818-6 JOSÉ HELENO FIGUEIREDO DE FIGUEIROA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1710904 ITAPIRATINS	Insc. Estadual Razão social 29.453.385-0 REGINA MARCIA B. P. MAGALHÃES ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718881 SANTA MARIA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.443.094-6 JÁLISSON GARCIA DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716703 COLMEIA	Insc. Estadual Razão social 29.453.847-0 ISABEL DE MELO COSTA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1710508 ITACAJA

Insc. Estadual Razão social 29.453.918-2 MARCOS AURELIO SAVOLDI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.464.517-9 VILMAR DE SOUSA COSTA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1721257 TUPIRAMA
Insc. Estadual Razão social 29.456.310-0 LUIZ MAGNO SILVA BARROS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716505 PEDRO AFONSO	Insc. Estadual Razão social 29.464.918-2 JOSÉ CLAUDIO MESSIAS DO NASCIMENTO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.456.004-1 ADELINO ROBERTO DE PAIVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716703 COLMEIA	Insc. Estadual Razão social 29.465.789-4 MANOEL ALVES DE SENA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.456.456-0 MARIA LIGIA COELHO MARTINS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1710508 ITACAJA	Insc. Estadual Razão social 29.467.595-7 VALDECI GOMES MACHADO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.456.667-8 JOSÉ PEREIRA DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1708304 GOIANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.467.765-8 SANDOVAL GUIMARÃES DE SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.457.032-2 DERYAL ARAUJO MIRANDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.468.330-5 CLARICE SQUISSATO DE MELO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1704105 CENTENARIO
Insc. Estadual Razão social 29.457.194-9 MARIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1708304 GOIANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.468.333-0 LOURDES ZANCO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1708254 TABOCAO
Insc. Estadual Razão social 29.457.355-0 SANCHILEY JANIO CARDOSO DE SA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.468.928-1 DULCE SOARES BONFIM Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1710508 ITACAJA
Insc. Estadual Razão social 29.457.913-3 HAROLDO SQUAREZI RUIZ Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1708254 TABOCAO	Insc. Estadual Razão social 29.469.598-2 GISELE PESSOA SALES COELHO - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.457.981-8 ROMES GONÇALVES DE SOUZA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716505 PEDRO AFONSO	Insc. Estadual Razão social 29.470.190-7 MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ROSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718881 SANTA MARIA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.458.155-3 BERNABE DE MELO GOMES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.470.228-8 ADÃO ODORIZZI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.458.524-9 VALDIZA MOURA DA CRUZ COELHO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1710508 ITACAJA	Insc. Estadual Razão social 29.473.929-7 MARCIO FERREIRA TAKATSU Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1708304 GOIANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.458.819-1 SINVAL AMARAL SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1712405 LIZARDA	Insc. Estadual Razão social 29.474.802-4 ROSEMARY LEÃO PEREIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718881 SANTA MARIA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.458.821-3 SINVAL AMARAL SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1712405 LIZARDA	Insc. Estadual Razão social 29.475.177-7 FRANCISCO MARCOS FERREIRA SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.461.161-4 SINAIR CONSTANTINO GUIMARÃES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.475.763-5 CARLOS EDUARDO EVANGELISTA DE SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.461.348-0 MARCOS CARVALHO LUZ Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1721257 TUPIRAMA	Insc. Estadual Razão social 29.476.217-5 FERNANDO FABRIZIO LEMES FERREIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.461.372-2 FLORISZALDO PINTO COUTINHO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1710904 ITAPIRATINS	Insc. Estadual Razão social 29.476.246-9 JOSE AUGUSTO SOARES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718881 SANTA MARIA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.461.890-2 OLYMAR FERNANDO CASAGRANDE Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1721257 TUPIRAMA	Insc. Estadual Razão social 29.476.633-2 ADELIO DE AGUIAR FILHO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1708304 GOIANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.462.154-7 CLAUDIO CARVALHO ARAÚJO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.476.728-2 ALBERTO COPPOLA BOVE Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.463.373-1 GEANE PARENTE DA CUNHA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1710508 ITACAJA	Insc. Estadual Razão social 29.476.729-0 ANDRÉ JAFFERIAN NETO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.463.466-5 MARISOL MARQUES CARDOSO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716703 COLMEIA	Insc. Estadual Razão social 29.477.703-2 GELSON MACIEL FERREIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1709302 GUARAI

Insc. Estadual Razão social 29.477.728-8 FRANCISCO ROZENO HONORATO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.482.675-0 RIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.477.786-5 PINHEIRO & ALVES LTDA ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.482.700-5 MARCOS LINK Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1704105 CENTENARIO
Insc. Estadual Razão social 29.478.150-1 HIROMU BRINGEL KAWAMURA NETTO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.483.306-4 SALOMÃO GUIMARAES ARAÚJO E MOURA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.478.571-0 BENTO BARBOSA DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1708304 GOIANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.484.023-0 LUIZ CARLOS FERREIRA LOPES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1712405 LIZARDA
Insc. Estadual Razão social 29.478.639-2 JOSE GILDO GONÇALVES DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716703 COLMEIA	Insc. Estadual Razão social 29.484.323-0 PEDRO MINEIRO DE MATOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1708254 TABOCAO
Insc. Estadual Razão social 29.478.655-4 NÉLIO AMERICO NUNES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.484.575-5 IMER ANGELA SOARES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.479.242-2 ADIEL DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.484.615-8 GABRIEL ANDRADE VAZ DE LIMA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.479.366-6 ADIVINO LOPES BALIZA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.484.758-8 LAIZ DA SILVA PELEGRINI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1704105 CENTENARIO
Insc. Estadual Razão social 29.479.500-6 JOÃO LUIZ TAVARES DE ABREU Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.485.034-1 CELESTINA CIQUEIRA MAGALHAES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.480.122-7 ADÃO COSTA AGUIAR Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1708304 GOIANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.485.058-9 ALLAN VICTOR ROCHA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1710508 ITACAJA
Insc. Estadual Razão social 29.480.708-0 VALDETE FERREIRA ALVES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.485.128-3 CALMON RIBEIRO MARTINS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.480.847-7 B L RAMOS - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.485.401-0 JOÃO LUIZ VIEIRA DE CARVALHO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716703 COLMEIA
Insc. Estadual Razão social 29.480.858-2 HERMANN ELOY COSTA BARBOSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.485.505-0 PAULO ROGELIO GODINHO ALMARAZ Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.481.048-0 EDERSON PINHEIRO PARISOTTO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1710508 ITACAJA	Insc. Estadual Razão social 29.485.872-5 MARCOS DENGÓ Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1721257 TUPIRAMA
Insc. Estadual Razão social 29.481.166-4 MARIA APARECIDA BARNABÉ MACHADO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.486.198-0 RAIMUNDO BORGES LEAL Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718881 SANTA MARIA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.481.807-3 DOMINGOS BARBOSA DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.486.412-1 JOSE ANTONIO ALVES COSTA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1721257 TUPIRAMA
Insc. Estadual Razão social 29.482.094-9 MARCIEL RODRIGUES FERNANDES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1708304 GOIANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.486.636-1 FRANCISCO BARBOSA DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.482.113-9 MOSANIEL LACERDA DE ARAÚJO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1708304 GOIANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.486.973-5 WEBSTER OLIVEIRA NEVES -ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.482.331-0 JOAQUIM BEZERRA PINTO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.487.153-5 GERALDO RIBEIRO DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716703 COLMEIA
Insc. Estadual Razão social 29.482.419-7 IVAN FERREIRA DE AQUINO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.487.178-0 ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718881 SANTA MARIA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.482.595-9 ERODIAS CARDOSO BARBOSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.487.341-4 CARLOS GUEDES DOS REIS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716703 COLMEIA

Insc. Estadual Razão social 29.487.898-0 JUCIMAR ALVES GAMA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.495.383-3 RENNYO PEREIRA BORGES MELO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.488.344-4 SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.495.397-3 EDBALDO LOPES DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.488.584-6 MARCELO OSELAME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1710508 ITACAJA	Insc. Estadual Razão social 29.495.875-4 MARIA DOS SANTOS DE ALMEIDA LEAL Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.488.627-3 MARIA REJANE FERREIRA DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1721257 TUPIRAMA	Insc. Estadual Razão social 29.495.883-5 ADENILZA JUSTINA DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1708254 TABOCAO
Insc. Estadual Razão social 29.489.191-9 AILTON DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1712405 LIZARDA	Insc. Estadual Razão social 29.496.474-6 RONILDO ALVES ROGERIO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.490.224-4 MARCOS AUGUSTO BARROS DE FREITAS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.496.703-6 THIAGO DA SILVA ALVES PINTO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.490.384-4 WEBSTER OLIVEIRA NEVES-ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718501 RECURSOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.497.291-9 ANA PAULA MARQUES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.492.663-1 RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.497.590-0 TONY ROBERTO NEVES DE CARVALHO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.493.159-7 MARCOS CORAZA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718881 SANTA MARIA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.497.603-5 VITORIA CAROLINE REIS BONAFEDE Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718881 SANTA MARIA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.493.370-0 JEISIEL ARENS MAMBELLI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1712405 LIZARDA	Insc. Estadual Razão social 29.498.290-6 FRANCINES DOS SANTOS BEZERRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.493.701-3 DIEGO EDUARDO ARNDT NETO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.498.536-0 IVAMAR SOARES DE SOUZA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1721257 TUPIRAMA
Insc. Estadual Razão social 29.493.730-7 MARK FRANK LEMOS CAVALCANTE Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1721257 TUPIRAMA	Insc. Estadual Razão social 29.498.600-6 JUVENAL ALVES LIMA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1712405 LIZARDA
Insc. Estadual Razão social 29.493.755-2 K F TRANSPORTES LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.498.688-0 ANA PAULA MOREIRA GONÇALVES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1704105 CENTENARIO
Insc. Estadual Razão social 29.493.952-0 ADÃO BATISTA GLORIA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.498.791-6 WILMAR FERREIRA AQUINO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.493.993-8 NILTON PEREIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1704105 CENTENARIO	Insc. Estadual Razão social 29.499.521-8 JOÃO DOS REIS ATAIDE EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.493.995-4 ÂNGELO LIMA CUNHA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.499.692-3 CLEIDE ROSELI GRANDI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.494.087-1 ADAILTO SOARES MOREIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.499.710-5 BASILIO ALVES FIGUEREDO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1712405 LIZARDA
Insc. Estadual Razão social 29.494.274-2 FELIX RODRIGO GOMES DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.499.745-8 ANTONIO PEREIRA DE SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1712405 LIZARDA
Insc. Estadual Razão social 29.494.628-4 M. J. DE SOUZA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718501 RECURSOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.499.837-3 ALAILSON AGUIAR RIBEIRO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1708254 TABOCAO
Insc. Estadual Razão social 29.494.929-1 ARNALDO COSTA BRITO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1710904 ITAPIRATINS	Insc. Estadual Razão social 29.499.858-6 RAIMUNDO NONATO GOMES JUNIOR Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.495.146-6 MARIZETE VIEIRA TAVARES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.499.907-8 EDER CARLOS MANDOTTI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social 29.500.111-9 ANGELY COSTA DEMARQUI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1712405 LIZARDA	Insc. Estadual Razão social 29.502.324-4 JOSÉ DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718881 SANTA MARIA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.500.387-1 JULIETA JORGE DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1710508 ITAJAJA	Insc. Estadual Razão social 29.502.728-2 MARCOS CAMARGO DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.500.413-4 EURIDINEI CAMILO DE OLIVEIRA JUNIOR Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.502.941-2 JOSÉ MAMEDES FERREIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.500.449-5 EDSON MARTINS DE SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1708304 GOIANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.502.957-9 CARLOS ALBERTO SALES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.500.610-2 CELSO ANTONIO DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718501 RECURSOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.502.980-3 RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1710508 ITAJAJA
Insc. Estadual Razão social 29.500.724-9 JULIO CEZA CARDOSO VASCONCELOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.503.053-4 SEBASTIÃO LOPES MOREIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718501 RECURSOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.500.829-6 VALTON BARROS DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1712405 LIZARDA	Insc. Estadual Razão social 29.503.112-3 CHARLIANE COUTINHO DA CRUZ Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718881 SANTA MARIA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.500.976-4 ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716703 COLMEIA	Insc. Estadual Razão social 29.503.135-2 ADAO CORADO ARAUJO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1712405 LIZARDA
Insc. Estadual Razão social 29.500.991-8 GREG CÂNDIDO DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1712405 LIZARDA	Insc. Estadual Razão social 29.503.223-5 ERCELY MONTEIRO COELHO SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.501.045-2 MAGNOLIA FONSECA BARBOSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.503.269-3 MARCIA ALVES MARTINS COELHO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1721257 TUPIRAMA
Insc. Estadual Razão social 29.501.082-7 BARTOLOMEU MARTINS NOGUEIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1708304 GOIANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.503.361-4 MARILENE SOUSA BARROS RIFFEL Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1708254 TABOCAO
Insc. Estadual Razão social 29.501.126-2 IRENE PEREIRA DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718501 RECURSOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.503.452-1 PAULO SERGIO ALVES DE ARAUJO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.501.362-1 SAULO SOARES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1708304 GOIANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.503.581-1 TATIANY FIRMINO CHIRNEV SCHIAVON Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.501.381-8 A J MENON Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.503.713-0 FRUTAS DO NORTE COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI - EPP Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.501.477-6 ALCINDO BARBOSA DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.503.826-8 JUNIOR OSNILDO SIEWES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1710904 ITAPIRATINS
Insc. Estadual Razão social 29.501.564-0 LUCIANA DE SOUSA MONTEIRO SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718881 SANTA MARIA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.503.878-0 ILTON ANTÔNIO BARROS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.501.842-9 THIAGO ALAMEDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716505 PEDRO AFONSO	Insc. Estadual Razão social 29.504.031-9 IGOR FERREIRA FRANÇA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.501.909-3 MIQUEIAS LEÃO DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1708254 TABOCAO	Insc. Estadual Razão social 29.504.185-4 SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718501 RECURSOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.501.989-1 LINDOMAR ARAUJO RIBEIRO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.504.212-5 MARIA GOMES PEREIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718501 RECURSOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.502.041-5 LEONARDO SOARES CORREIA NETO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1710508 ITAJAJA	Insc. Estadual Razão social 29.504.215-0 DURVAL MIRANDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718501 RECURSOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.502.067-9 DIEGO FERREIRA DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1710904 ITAPIRATINS	Insc. Estadual Razão social 29.504.285-0 CINEI GAMA DE SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social 29.504.314-8 DELFINO PRIMEIRO DE ORTAR PINTO DE SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.506.114-6 ERZON ALVES DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1708254 TABOCAO
Insc. Estadual Razão social 29.504.323-7 DENILSON SCHEFFER Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1708304 GOIANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.506.351-3 ALZIRINA PEREIRA ALVES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1710508 ITACAJA
Insc. Estadual Razão social 29.504.373-3 ROBSON PEREIRA RODRIGUES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718881 SANTA MARIA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.506.455-2 JOSÉ ORLANDO DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.504.557-4 IVO RIBEIRO LIMA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716505 PEDRO AFONSO	Insc. Estadual Razão social 29.506.984-8 IVO PEREIRA CARNEIRO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716703 COLMEIA
Insc. Estadual Razão social 29.504.883-2 MARIVALDA F SANTIAGO EIRELI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716505 PEDRO AFONSO	Insc. Estadual Razão social 29.507.016-1 NILSON BATISTA FERREIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.504.923-5 JOÃO ROBERTO ALVES PAZ Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.507.150-8 A ALVES ALELUIA - ME (MICROEMPRESA) Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.504.991-0 IDILY TAVARES DEUSDARÁ BOGÉA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716505 PEDRO AFONSO	Insc. Estadual Razão social 29.507.515-5 ROSALBA VALADARES NOLETO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.505.007-1 ROSIVANIA BARBOSA MOREIRA AGUIAR Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1708304 GOIANORTE	00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA	
Insc. Estadual Razão social 29.505.134-5 VANECI GLORIA BRAGA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718881 SANTA MARIA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.349.641-2 FELIX PEREIRA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/07/2021	Município 1701309 ARAGOMINAS
Insc. Estadual Razão social 29.505.223-6 PAULO RENATO PANIAGO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.425.137-5 JOSENILSON OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/07/2021	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.505.352-6 ALYNNE RODRIGUES DE ARAUJO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1708304 GOIANORTE	00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI	
Insc. Estadual Razão social 29.505.464-6 MAX MARIANO GUIMARÃES PEREIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.491.072-7 EDVALDO CADAMURO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/07/2021	Município 1716604 PEIXE
Insc. Estadual Razão social 29.505.662-2 ANDRÉ SCHULZ Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1716505 PEDRO AFONSO	00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO	
Insc. Estadual Razão social 29.505.701-7 IVANIR PITON Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.458.865-5 THIAGO SOBREIRA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 12/07/2021	Município 1701903 ARAGUACEMA
Insc. Estadual Razão social 29.505.827-7 LUCILENE DUARTE GUIMARAES GOETTEN Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.486.143-2 FRANCISCA HELENA ROSENDO MARTINS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 12/07/2021	Município 1701903 ARAGUACEMA
Insc. Estadual Razão social 29.505.894-3 CIDINEZ DOS SANTOS BEZERRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.493.274-7 FRONTEIRA COM. DE CEREAIS E REP. DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 12/07/2021	Município 1701903 ARAGUACEMA
Insc. Estadual Razão social 29.505.895-1 J L DE SOUZA REFEIÇÕES -ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1712405 LIZARDA		
Insc. Estadual Razão social 29.505.997-4 GERSON APARACIDO OLIVEIRA BARBOSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/07/2021	Município 1718881 SANTA MARIA DO TOCANTINS		

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2020, da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: RIKE IS INTELIGÊNCIA DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 21.466.831/0001-23

Grupo	Item	Unid.	Qtde	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	GB de memória	640	Subscrição para Solução de Monitoramento de Aplicação e Diagnóstico de Incidentes e Identificação de Causa Raiz com suporte e atualização para 24 (vinte e quatro) meses.	3.010,00	1.926.400,00
	02	GB de memória	256	Subscrição para Solução de Monitoramento de Servidores de Banco de Dados, Containers e Diagnóstico de Incidentes com suporte e atualização para 24 (vinte e quatro) meses.	980,00	250.880,00
	03	Pacote de milhões de sessões de usuários	6	Subscrição para Módulo de Monitoramento de Experiência e Satisfação do Usuário com suporte e atualização para 24 (vinte e quatro) meses.	49.100,00	294.600,00
	04	UST	1800	Serviços Técnicos Especializados	325,00	585.000,00
TOTAL GRUPO 1: R\$ 3.056.880,00						

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega/execução dos serviços

a) O prazo para entrega da solução será de 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho.

b) Os serviços deverão ser prestados na Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas-TO.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, renováveis no limite da Lei.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de comprovação de recolhimento dos encargos sociais e dos demonstrativos, devidamente atestada pelo setor competente.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO.

Palmas - TO, 10 de agosto de 2020.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário

Empresa:

RIKE IS INTELIGÊNCIA DE SOFTWARE LTDA

ANEXO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET Nº 031/2020

FORNECEDOR QUE ADERIU À ATA DE CADASTRO RESERVA:

Empresa: FAST SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.647.012/0001-66

Grupo	Item	Unid.	Qtde	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	GB de memória	640	Subscrição para Solução de Monitoramento de Aplicação e Diagnóstico de Incidentes e Identificação de Causa Raiz com suporte e atualização para 24 (vinte e quatro) meses.	3.010,00	1.926.400,00
	02	GB de memória	256	Subscrição para Solução de Monitoramento de Servidores de Banco de Dados, Containers e Diagnóstico de Incidentes com suporte e atualização para 24 (vinte e quatro) meses.	980,00	250.880,00
	03	Pacote de milhões de sessões de usuários	6	Subscrição para Módulo de Monitoramento de Experiência e Satisfação do Usuário com suporte e atualização para 24 (vinte e quatro) meses.	49.100,00	294.600,00
	04	UST	1800	Serviços Técnicos Especializados	325,00	585.000,00
TOTAL GRUPO 1: R\$ 3.056.880,00						

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021 da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - (Objeto: aquisição e serviço de instalação de grupo motor gerador destinados ao prédio do Palácio Araguaia e Unidade Receptiva do Cantão, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: GERAFORTE GRUPO GERADORES
CNPJ: 10.618.016/0001-16

Lote/Grupo	Item	Descrição	Qtd.	Und	Tipo/Modelo	Valor unitário	Valor unitário c/BDI	Valor total c/BDI
1 - Grupo Motor Gerador Palácio	1.1	GERADOR Motor Gerador diesel (GMDG), aberto, com atenuadores de ruído, na capacidade de potência emergencial (stand-by) de 400KVA. Automático, FIXO a ser colocado sob base de concreto.						
	1.	Grupo Gerador 400/365 (emergencial/principal), trifásico 380/220 aberto com entrega técnica, frete e quadro de transferência	2	UN	GG-400 - MOTOR SCANEA, MODELO -DC09072A 02-14	R\$ 172.063,19	R\$ 220.000,00	R\$ 440.000,00
	1.2	INSTALAÇÃO de grupo gerador de 400KVA						
	2	Eletricista	8	UN	-	R\$ 17,17	R\$ 21,95	R\$ 175,60
	3	Ajudante de Eletricista	8			R\$ 12,06	R\$ 15,41	R\$ 123,28
	4	Engenheiro Eletricista	3			R\$ 168,72	R\$ 215,72	R\$ 647,16
	5	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09 - revestida	2			R\$ 22,49	R\$ 28,75	R\$ 57,50
	6	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa AC-1, junta=2cm, chapiscada e rebocada nas duas faces	2			R\$ 106,62	R\$ 136,32	R\$ 272,64
	7	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos, AF 06/2014	2			R\$ 13,66	R\$ 17,46	R\$ 34,92
	1.3	REMOÇÃO E TRANSPORTE Remoção e transporte de grupo gerador de 400KVA						
	8	Ajudante de eletricista	7	UN	-	R\$ 12,06	R\$ 15,41	R\$ 107,87
	9	Eletricista	7			R\$ 17,17	R\$ 21,95	R\$ 153,65
	10	Aluguel de caminhão guindauto até 10,0 t	1			R\$ 900,00	R\$ 1.150,74	R\$ 1.150,74
		VALOR TOTAL G1:				R\$ 172.450,31	R\$ 221.623,71	R\$ 442.723,36

2 - Grupo Motor Gerador Cantão	2.1	GERADOR Motor Gerador diesel (GMD), carenado (cabinado) e silenciado (insonorizado), na capacidade de potência emergencial (stand-by) de 50KVA, Automático, FIXO a ser colocado sob base de concreto.							
	11	Grupo gerador 55/50KVA (emergência/principal), trifásico 380/220	2	UN	GGP-55 - MOTOR PERKINS, MODELO -1104*-A44G	R\$ 60.222,12	R\$ 77.000,00	R\$ 154.000,00	
	12	Entrega técnica de grupo gerador 50KVA	1			R\$ 1.730,00	R\$ 2.211,97	R\$ 2.211,97	
	13	Frete grupo gerador 50 KVA	1			R\$ 8.247,42	R\$ 10.545,15	R\$ 10.545,15	
	14	Aluguel de balsa para transporte (caseara até cantão)	1			R\$ 8.500,00	R\$ 10.868,10	R\$ 10.868,10	
	2.2	INSTALAÇÃO de grupo gerador de 50 KVA							
	15	Eletricista	8	UN	-	R\$ 17,17	R\$ 21,95	R\$ 175,60	
	16	Ajudante de eletricista	8			R\$ 12,06	R\$ 15,41	R\$ 123,28	
	17	Engenheiro eletricista	3			R\$ 168,72	R\$ 215,72	R\$ 647,16	
	18	Aluguel de caminhão guindauto até 10,0 t	0,5			R\$ 900,00	R\$ 1.150,74	R\$ 575,37	
	2.3	REMOÇÃO de grupo gerador de 50 KVA							
	19	Aluguel de caminhão guindauto até 10,0 t	0,5	UN	-	R\$ 900,00	R\$ 1.150,74	R\$ 575,37	
	20	Ajudante de eletricista	7			R\$ 12,06	R\$ 15,41	R\$ 107,87	
	21	Eletricista	7			R\$ 17,17	R\$ 21,95	R\$ 153,65	
		VALOR TOTAL G2:					R\$ 80.726,72	R\$ 103.217,14	R\$ 179.983,52
	VALOR TOTAL GERAL (G1 + G2):						R\$ 442.723,36	R\$ 179.983,52	R\$ 622.706,88

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

Conforme especificado no Termo de Referência nos itens 7 e 8 (forma de entrega e prazo).

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57, da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a Alínea "a" do Inciso XIV, do artigo 40, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e a Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF-TO.

Palmas - TO, 19 de abril de 2021.

JULIANA PASSARIN
Secretária

GERAFORTE GRUPO GERADORES
CNPJ: 10.618.016/0001-16

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2020/39000/000045.

Contrato nº: 009/2020.

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

Número automático do SIAFE/TO: 20000750.

Contratado: SANTIAGO & CINTRA CONSULTORIA LTDA.

CNPJ/MF: 08.652.284/0001-02.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção evolutiva, corretiva, suporte técnico, hospedagem, migração para o Estado do Tocantins, e remodelagem da arquitetura, do Módulo do Cadastro Ambiental Rural - SIG CAR Tocantins, com vistas ao atendimento das demandas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e Termo de Referência.

Valor: R\$ 1.108.480,00 (um milhão, cento e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).

Natureza da Despesa: 44.90.40

Fonte de Recurso: 4220-8185-BR

Data da Assinatura: 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2020.

Vigência: O contrato a ser celebrado terá vigência de 5 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos das diretrizes do Banco Mundial e Legislação nacional vigente por meio de Termo Aditivo.

Signatários: RENATO JAYME DA SILVA - Representante da CONTRATANTE;

VINICIUS CERON ROSSOLI - Representante da CONTRATADA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 2020/39000/000045.

Aditivo: 1º

Contrato nº: 009/2020.

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

Número automático do SIAFE/TO: 20000750.

Contratado: SANTIAGO & CINTRA CONSULTORIA LTDA.

CNPJ/MF: 08.652.284/0001-02.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2020 por 5 (cinco) meses e a alteração do cronograma de desembolso constante da Cláusula Terceira, para fornecimento de serviços de atualização, manutenção e suporte do módulo do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR TOCANTINS.

Natureza da Despesa: 44.90.40

Fonte de Recurso: 4220-8185-BR

Data da Assinatura: 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

Vigência: terá vigência de 5 (cinco) meses, contados a partir da data do vencimento do contrato.

Signatários: MIYUKI HYASHIDA - Representante da CONTRATANTE;

VINICIUS CERON ROSSOLI - Representante da CONTRATADA.

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS**PORTARIA SPI Nº 11/2021/GABSEC/SPI, DE 12 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, a fruição de férias da servidora ELIANE GROSSMANN, CPF Nº XXX.XXX.350-72, Nº Funcional 1226797-1, previstas para o período 17/07/2021 a 30/07/2021 referente ao período aquisitivo 22/04/2019 a 21/04/2020, assegurando-lhes o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 12 de julho de 2021.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
Secretário de Parcerias e Investimentos

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 27/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e conforme o art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e respectivo substituto do Contrato especificado abaixo:

Fiscal do Contrato: Ivonete Ferreira de Araújo Curcino, matrícula nº 1249827-2
Substituto do Fiscal: Maurício Fregonesi, matrícula nº 11458712-2
Contrato nº: 03/2021
Contratado: Rodrigo César Lima Pádua
Objeto do Contrato: Contratação de Consultor Individual para Apoiar a Unidade de Gerenciamento do PDRIS com Suporte Tecnológico na Manutenção e Atualização do Sistema de Gerenciamento de Operações de Créditos e Projetos do SIGOP/PDRIS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e os resultados dessas medidas;

III - comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Geral de Gestão;

IV - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências feitas pela Controladoria-Geral do Estado e Órgãos de Controle Externo;

VI - atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimento dos materiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021 13010 00009
CONTRATO Nº: 03/2021
Nº AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 21000463
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONTRATADO: RODRIGO CÉSAR LIMA PÁDUA
CPF: XXX.XXX.X21-15
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA APOIAR A UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PDRIS COM SUPORTE TECNOLÓGICO NA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E PROJETOS DO SIGOP/PDRIS.
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.35
FONTE DE RECURSOS: 4920008185
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2021
VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS)
SIGNATÁRIOS: SERGISLEI SILVA DE MOURA - REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE; RODRIGO CESAR LIMA PÁDUA - CONTRATADO

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 414/2021/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 64/2021
Processo nº 2021/30550/004103
Empresa: SISNAC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO MÉDICOS HOSPITALARES (APARELHO DE ANESTESIA, ELETROCARDIOGRAFO e BISTURÍ ELETRÔNICO MULTIPROCESSADO 400W), para atender as unidades de saúde mantidas e administradas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente
LUIZ EDUARDO FREIRE BORGES Matrícula: 11599650-2	MARCOS VINICIUS NUNES GONÇALVES Matrícula: 11168471-4	LOESTER DE MOURA OLIVEIRA Matrícula: 11680830 - 1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Gestão Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 12 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEAO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 415/2021/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 59/2021

Processo nº 2021/30550/004102

Empresa: SISNAC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento médico - hospitalar cardioversor, monitor, oxímetro e central de monitorização para atender as unidades de saúde mantidas e administradas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente
LUIZ EDUARDO FREIRE BORGES Matrícula: 11599650-2	MARCOS VINICIUS NUNES GONÇALVES Matrícula: 11168471-4	LOESTER DE MOURA OLIVEIRA Matrícula: 11680830 - 1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Gestão Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 12 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEAO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO

TRATA-APRESENTE DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO TOCANTINS E A EMPRESA CONSTRUTORA PORTO S/A, DE ACORDO COM O CONSTANTE NOS AUTOS DO RESPECTIVO PROCESSO, COM O OBJETIVO DE REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, ÀS QUAIS AS PARTES SUJEITAM-SE A CUMPRIR.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 035/2020 celebrado entre a Secretaria da Saúde e a empresa CONSTRUTORA PORTO S/A, inscrita

no CNPJ sob nº 37.243.599/0001-02, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA COM GERENCIAMENTO nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico-hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 Hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio a saúde quais sejam: HGP PALMAS/SECRETARIA DE SAÚDE/ANEXO I/ANEXO II/ANEXO III/ANEXO V/ANEXO VII/ANEXO VIII/ANEXO X/ESTAQUEREGULADOR I E II, ARQUIVO GERAL/PRONTUÁRIOSHIPPE HMDR/ALMOXARIFADO DO HOSP. TIA DEDE/IMUNIZAÇÃO/ESTOQUE REGULADOR I/ESTOQUE REGULADOR II/CASA DE MÃE REGINA/ANEXO IX-ALMOXARIFADO DE INSUMOS ESTRATÉGICOS E CONTROLE VETORIAL/LACEN/ESCOLA TOCANTINENSE DO SUS - ETSUS/CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO-CERII (PALMAS E PORTO)/HEMOCENTRO PALMAS/HMP DONA REGINA/HR PARAISO/H INFANTIL DE PALMAS/HRP ARAGUAINA/CASA DE APOIO/REABILITO/AMBULATÓRIO/RADIOTERAPIA/HEMOCENTRO DE ARAGUAINA/CAPS/UNIDADE DE TRATAMENTO DE HANSENÍASE DE ARAGUAINA/HR AUGUSTINOPOLIS/HEMOCENTRO/AMBULATÓRIO/HR GUARAI/HR PEDRO AFONSO/HR ARAPOEMA/HR XAMBIOA/HRP GURUPI/HEMOCENTRO DE GURUPI/POLICLÍNICA/HPP ALVORADA/HMI TIA DEDE/HR PORTO NACIONAL/HEMOCENTRO PORTO NACIONAL/CAF-ANEXO TIA DEDE/HR ARAGUAÇU/HR ARRAIAS/HR DIANOPOLIS/HR MIRACEMA/UNIDADE DE ONCOLOGIA DE ARAGUAINA/LACN ARAGUAINA/SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DE PALMAS E ARAGUAINA/CAPS INFANTIL/AMBULATÓRIO ARAGUAINA/HEMOCENTRO AUGUSTINÓPOLIS/ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E GURUPI/RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA/AMBULATÓRIO DE AUGUSTINÓPOLIS E POLO DE IMUNIZAÇÃO DE ARAGUAINA. INCISO II - Para efeito deste Contrato, serviços consideram-se serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA COM GERENCIAMENTO nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico-hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 Hospitais da rede Estadual e unidades de apoios, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente apostilamento tem como objeto as alterações do valor contratual conforme segue:

Fica o valor do contrato reajustado no percentual de 16,27677018%, com base no Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), referente ao período de abril de 2019 a março de 2021, no valor correspondente de R\$ 6.631.162,78 (Seis milhões, seiscentos e trinta um mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), passando o valor total anual do contrato para R\$ 47.371.207,06 (Quarenta e sete milhões, trezentos e setenta e um mil, duzentos e sete reais e seis centavos), conforme cálculo acostado nos autos do processo às fls. 470/471.

*Cálculo produzido pela área técnica responsável nos autos do processo nº 2021.30550.001581

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários, conforme Detalhamento de Dotação, fls. 416/423, e Solicitação de Compras nº 1515/2021, fls. 424, indicando Classificação Orçamentária nº 10.302.1165.4113, 10.302.1165.4362, 10.302.1165.4361, 10.242.1165.4355, 10.303.1165.4356, 10.302.1165.4127, 10.305.1165.4353, 10.122.1100.4200, Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte nº 250 e 102.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O reajuste pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M) está previsto na "Cláusula Terceira - Da vigência do Contrato e da Repactuação" do Contrato nº 035/2020.

A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas - TO, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2021.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

NOTIFICAÇÃO - 90/2021/SES/NDJ AO LABORATÓRIO TAKEDA PHARMA

Rod.SP 340 KM 133,5 S/n João Nassif Jaguariúna - SP, CEP: 13.820-000
Tel. 0800-77.10345
E-mail: Sac@takeda.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2021/30550/00774, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de PABLO DA SILVA FERREIRA conforme Termo de Referência nº 377/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento BRENTUXIMAB VENDOTINA 50MG para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput*, do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO TAKEDA PHARMA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento BRENTUXIMAB VENDOTINA 50MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1	64	FRASCO	BRENTUXIMAB VENDOTINA 50MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 07 de julho de 2021.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2021/CPAR

PROCESSOS Nº: 2019 30550 4556 2019 30550 2433 2018 30550 8192 2018 30550 6120 2018 30550 5103 2018 30550 5101 2017 30550 4499 2017 30550 2562 2017 30550 6820 2018 30550 2072 2018 30550 2085 2018 30550 2137

RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº: 01/2021

DESPACHO/GASEC Nº: 484/2021/SES/GASEC

COMPROMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COMPROMISSÁRIA: MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES.

TERMOS DO AJUSTE: O COMPROMITENTE PROMOVE A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO DESPACHO/GASEC Nº 484/2021/SES/GASEC, MEDIANTE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA COMPROMISSÁRIA NESTE TERMO: ENTREGA DE MEDICAMENTOS CONFORME CRONOGRAMA, DOAÇÃO A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2021

SIGNATÁRIOS: QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS - Secretário de Estado da Saúde, respondendo - P/COMPROMITENTE PEDRO RICARDO DE MELO - P/COMPROMISSÁRIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2021.30550.004053.
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2021
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Aparecida do Rio Negro-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.
CNPJ DO MUNICÍPIO: 25.086.638/0001-18
OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados), conforme os critérios contidos na Portaria/DGRT nº 598/08 e a cessão de bens móveis, equipamentos e acessórios de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar no desenvolvimento de ações e serviços de saúde do município, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2021.
VIGÊNCIA: 12/07/2026.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
SUZANO LINO MARQUES - Prefeito do Mun. de Aparecida do Rio Negro - TO.
SEBASTIANA LUIZA DA CONCEIÇÃO BATISTA - Secretária de Saúde do Mun. de Aparecida do Rio Negro - TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2017
PROCESSO Nº: 2017/30550/002932.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Almas, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de veículo tipo ambulância, por mais 203 (duzentos e três) dias.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 22/07/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS - Secretário de Estado da Saúde, respondendo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 180/2019
PROCESSO Nº: 2019/30550/006761.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Pau D'Arco, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de medicamentos, por mais 156 (cento e cinquenta e seis) dias.
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 05/06/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS - Secretário de Estado da Saúde, respondendo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2020
PROCESSO Nº: 2020/30550/005302.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Palmeirante, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de duas ambulâncias, por mais 191 (cento e noventa e um) dias.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 26/07/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS - Secretário de Estado da Saúde, respondendo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 233/2019
PROCESSO Nº: 2019/30550/009507.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
PARCEIRA: Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação (COMSAUDE) - Hospital Padre Luso.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do Termo de Colaboração que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para custeio da saúde, por mais 144 (cento e quarenta e quatro) dias.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 24/05/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no §5º, do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.816/2018.
SIGNATÁRIO: QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS - Secretário de Estado da Saúde, respondendo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2017
PROCESSO Nº: 2017/30550/002940.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de veículo tipo ambulância, por mais 85 (oitenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 26/03/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS - Secretário de Estado da Saúde, respondendo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 219/2019
PROCESSO Nº: 2019/30550/003364.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Barrolândia, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para custeio da saúde, por mais 139 (cento e trinta e nove) dias.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2021.
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 19/05/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS - Secretário de Estado da Saúde, respondendo.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2016

PROCESSO: 2017.30550.003072
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: CLÍNICA DE OLHOS YANO LTDA.
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 63/2016, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
FICA ALTERADA A "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 13 DE JULHO DE 2021 A 13 DE JULHO DE 2022.
FICA RESSALVADO QUANTO À VIGÊNCIA CONTRATUAL, NO SENTIDO DE QUE FINDO O PROCESSO LICITATÓRIO EM CURSO E NOVO INSTRUMENTO CONTRATUAL FOR ASSINADO, SERÁ EXTINTO O CONTRATO Nº 063/2016, ANTECIPADAMENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4352
FONTE: 102
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
VALOR: R\$ 1.112.062,32 (UM MILHÃO, CENTO E DOZE MIL, SESENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2021
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
CLÍNICA DE OLHOS YANO LTDA - P/CONTRATADA

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL/SES/SVS Nº 26/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.

RESULTADO FINAL. PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOCENTES DA CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (INFOVISA 2.0) PARA COORDENADORES SANITÁRIOS MUNICIPAIS DO ESTADO DO TOCANTINS.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria GABSEC/SES nº 235, de 12 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5.828, de 15 de abril de 2021, e considerando o EDITAL/SES/SGPS Nº 18/2021, de 01 de junho de 2021 publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5.859, de 07 de junho de 202 e EDITAL/SES/SGPS Nº 22/2021, de 16 de junho de 2021 publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5.867, de 16 de junho de 2021, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para docente da "CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (INFOVISA 2.0) PARA COORDENADORES SANITÁRIOS MUNICIPAIS DO ESTADO DO TOCANTINS". A saber:

Cargo	Nome	Pontuação	Classificação
Docente	Erick Vinicius Rodrigues	141,88	1

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O docente selecionado, por meio deste Edital, será contatado por telefone ou e-mail pela Assessoria de Apoio ao Sistema de Vigilância Sanitária.

1.2 O candidato aprovado, dentro da vaga oferecida, deverá confirmar sua participação no curso, após recebimento do e-mail ou telefone enviado pela coordenação do curso.

1.3 A ausência de atendimento para convocação, via telefone ou resposta ao e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será entendida como desistência da vaga.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste edital.

2.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo, publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE e no site : www.vigilancia-to.com.br.

2.3 Os gastos referentes ao Processo Seletivo e no decorrer do curso ocorrerão por conta do(a) candidato(a).

2.4 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE SELEÇÃO.

Crislane Maria da Silva Bastos
Presidente

EDITAL Nº 27/2021/SES/SVS, DE 12 DE JULHO DE 2021.

RESULTADO FINAL. PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOCENTES DA CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (INFOVISA 2.0) PARA FISCALIS SANITÁRIOS MUNICIPAIS DO ESTADO DO TOCANTINS.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria GABSEC/SES nº 234, de 12 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5.828, de 15 de abril de 2021 e considerando o EDITAL/SES/SGPS Nº 17/2021, de 01 de junho de 2021 publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5.859, de 07 de junho de 202 e EDITAL/SES/SGPS Nº 23/2021, de 16 de junho de 2021 publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5.867, de 16 de junho de 2021, torna público o resultado final do Processo Seletivo para docente da "CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (INFOVISA 2.0) PARA FISCALIS SANITÁRIOS MUNICIPAIS DO ESTADO DO TOCANTINS". A saber:

Cargo	Nome	Pontuação	Classificação
Docente	Erick Vinicius Rodrigues	142,00	1

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O docente selecionado, por meio deste Edital, será contatado por telefone ou e-mail pela Assessoria de Apoio ao Sistema de Vigilância Sanitária.

1.2 O candidato aprovado, dentro da vaga oferecida, deverá confirmar sua participação no curso, após recebimento do e-mail ou telefone enviado pela coordenação do curso.

1.3 A ausência de atendimento para convocação, via telefone ou resposta ao e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será entendida como desistência da vaga.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

2.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE e no site: www.vigilancia-to.com.br.

2.3 Os gastos referentes ao Processo Seletivo e no decorrer do curso ocorrerão por conta do(a) candidato(a).

2.4 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE SELEÇÃO.

Crislane Maria da Silva Bastos
Presidente

EDITAL/SES/SGPS Nº 28/2021, DE 12 JULHO DE 2021.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADORES DO CURSO PRÁTICAS EDUCACIONAIS INOVADORAS EM SAÚDE: METODOLOGIAS ATIVAS PARA RESSIGNIFICAÇÃO DA APRENDIZAGEM.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES/GABSEC nº 309/2021/SES/GASEC, 24/05/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5854, de 27 de maio de 2021, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde-PNEPS, conforme o Parecer Crepes 05/02/2021, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Facilitadores do Curso Práticas Educacionais Inovadoras em Saúde: Metodologias Ativas para Resignificação da Aprendizagem, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) e Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPSUS), de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, com base na Portaria SES nº 352, de 23 de maio de 2017 e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria SES/GABSEC nº 309/2021/SES/GASEC, de 24 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5854, de 27 de maio de 2021.

2. OBJETIVO

2.1 Este processo tem como objetivo selecionar Facilitadores para atuar no Curso Práticas Educacionais Inovadoras em Saúde: Metodologias Ativas para Resignificação da Aprendizagem, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) e Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPSUS).

3. DO CURSO, MODALIDADE, CARGA HORÁRIA, LOCAL DE EXECUÇÃO, E ATIVIDADES

3.1 Curso Práticas Educacionais Inovadoras em Saúde: Metodologias Ativas para Resignificação da Aprendizagem, será realizado na modalidade semipresencial (ensino híbrido), contudo, considerando as medidas impostas pela pandemia da COVID-19, os momentos presenciais serão realizados na modalidade de Ensino Remoto, por meio de plataformas digitais adotadas pela ETSUS, como Google Meet e Youtube. E atividades de dispersão denominadas de Atividades Auto Dirigidas (AAD) com ensino a distância por meio da Plataforma Moodle/ETSUS.

3.2 O ensino remoto substitui as aulas presenciais com o auxílio de plataformas digitais com interação dos facilitadores em tempo real com a turma (momentos síncronos).

3.3 O Ensino a Distância/EAD, nas atividades de dispersão, denominado de Atividades Auto Dirigidas (AAD) é realizado por meio da Plataforma Moodle com acompanhamento dos facilitadores constante aos discentes (momentos assíncronos).

3.4 A carga Horária total é de 88 horas, distribuídas em 04 (quatro) módulos, conforme descrito no Quadros 1 deste Edital.

QUADRO 1: Carga horária do Curso, modalidade e local de execução

CURSO	MODALIDADE	CARGA TOTAL HORÁRIA DO CURSO	LOCAL DE EXECUÇÃO
Práticas Educacionais Inovadoras em Saúde: Metodologias Ativas para Ressignificação da Aprendizagem	Semipresencial - aulas remotas, (por meio de plataformas digitais) e Atividades Auto Dirigidas (AAD) (por meio da Plataforma Moodle/ETSUS)	88 horas, sendo 48 horas de ensino remoto e 40 horas Atividades Auto Dirigidas (AAD)	Google Meet e Plataforma Moodle.

3.5 A atividade de Facilitador consiste em: planejamentos didáticos e pedagógicos do curso; desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem, em todos os momentos do processo formativo, nos momentos presenciais (ensino remoto) e nos momentos de atividades de dispersão (plataforma moodle); construção e disponibilização do material didático-pedagógico; frequência de acompanhamento do discente; elaboração de relatórios parciais e final de curso e instrumentos pedagógicos.

4. QUADRO DE VAGAS E DESENVOLVIMENTO DO CURSO

4.1 São ofertadas o total de 04 vagas, destinadas a compor o quadro de Facilitador, conforme especificado no Quadro 2.

4.2 Será classificado o dobro do número de vagas, sendo os candidatos classificados denominados suplentes, que poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade e disponibilidade.

4.3 A equipe de docente será composta por 04 (quatro) facilitadores, sendo 02 (dois) por turma de 40 discentes cada.

QUADRO 2: Quadro de Facilitadores distribuídos por turmas

TURMA 1		TURMA 2	
Grupo 1	Facilitador A	Grupo 1	Facilitador C
Grupo 2	Facilitador B	Grupo 2	Facilitador D
Carga horária total	88 horas por turma	Carga horária total	88 horas por turma

QUADRO 3: Estrutura curricular do curso

MÓDULO I		
EIXOS TEMÁTICOS	BASES TECNOLÓGICAS	CARGA HORÁRIA
Ambiente Virtual de Aprendizagem e Ferramentas Remoto de Aprendizagem.	- Conhecendo o Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle, como esse espaço pode favorecer a aprendizagem significativa com uso de metodologias Ativas. - Conhecendo ferramentas de trabalho remoto de aprendizagem para o uso de metodologias ativas.	24h = 12h remoto + 12h dispersão
Metodologias Ativas de Aprendizagem	- Importância e o papel das Metodologias Inovadoras Ativas de Aprendizagem - O Ensino Inovador.	
O papel do docente e do discente frente às abordagens construtivistas	- O trabalho docente frente às Metodologias Inovadoras Ativas; - Discente no centro dos processos de ensino e aprendizagem; - Atividades Auto Dirigidas (AAD).	
MÓDULO II		
EIXOS TEMÁTICOS	BASES TECNOLÓGICAS	CARGA HORÁRIA
Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP)	- A problematização; - Processo ensino-aprendizagem: A Espiral Construtivista, Situação Problema e produção de Narrativa.	28h = 16h remoto + 12h dispersão
Educação Permanente em Saúde (EPS)	- Educação Permanente em Saúde correlacionando às práticas no trabalho.	
Aprendizagem Baseada em Equipes (TBL)	- Trabalho em equipe e a relação com a eficácia comunicacional.	
Planejamento e gestão educacional dialogando com a Educação Permanente em Saúde	- A função dos planejamentos nas atividades de ensino e aprendizagem. - Utilização da Educação Permanente em Saúde como estratégia de gestão e desenvolvimento.	
MÓDULO III		
EIXOS TEMÁTICOS	BASES TECNOLÓGICAS	CARGA HORÁRIA
Aprendizagem Baseada em Projetos.	- Processo Educacional em Saúde como estratégias para prática educacional inovadora, baseada em produção de projetos coletivos e participativos; - Problematização, planejamento e discussão da construção de projetos aplicativos como estratégias de desenvolvimento educacional na saúde.	20h = 12h remoto + 08h dispersão
O Estado da Arte.	- Planejamento de proposta de Processo Educacional em Saúde dialogando com a prática de Educação Permanente em Saúde; - Ressignificando a aprendizagem no serviço pela necessidade de processo educacional em saúde.	

MÓDULO IV		
EIXOS TEMÁTICOS	BASES TECNOLÓGICAS	CARGA HORÁRIA
Avaliação do processo ensino-aprendizagem. Aprendizagem Significativa.	- Avaliação ensino-aprendizagem com ênfase em avaliação por competência; - Portfólio Reflexivo como base avaliativa na aprendizagem significativa; - Narrativa Reflexiva como instrumento de aprendizagem; - Processo Educacional em Saúde com ênfase na aprendizagem significativa. Uma avaliação do Estado da Arte.	16h = 08h remoto + 08h dispersão
CARGA HORÁRIA DE ENSINO REMOTO		48h
CARGA HORÁRIA DISPERSÃO (Plataforma)		40h
CARGA HORÁRIA TOTAL		h

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração será paga por nível de formação conforme os parâmetros da Portaria SES Nº 352, de 23 de maio de 2017 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4874, de 25 de maio de 2017.

QUADRO 4 - Descrição da remuneração.

NÍVEL DE FORMAÇÃO	HORAAULA
Facilitador Especialista	R\$100,00 hora aula (Ensino Remoto)
	R\$40,00 hora aula (Plataforma Moodle)

6. DOS REQUISITOS DE ACESSO

6.1 Poderão se inscrever no processo seletivo, servidor público municipal, estadual ou federal, devendo ainda possuir as seguintes qualificações descritas abaixo:

QUADRO 5 - Descrição dos requisitos de acesso.

CURSO	ATIVIDADE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/EXPERIÊNCIA
Práticas Educacionais Inovadoras em Saúde: Metodologias Ativas para Ressignificação da Aprendizagem	Facilitador	Poderão se inscrever no processo seletivo profissionais com graduação em qualquer área de conhecimento, com atuação no SUS; ser especialista em Processos Educacionais em Metodologias Ativas Inovadoras de Ensino-Aprendizagem em saúde, ou áreas afins e, experiência comprovada em processos educacionais na saúde como facilitador em cursos de metodologias ativas de ensino-aprendizagem e, no uso de plataformas virtuais de aprendizagem.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 15/07/2021 a 30/07/2021, sendo no último dia até às 23:59h.

7.2 As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail: praticasinnovadoras.ma@gmail.com, recebidas pela Comissão de Seleção no período de inscrição, conforme o item 7.1 deste Edital.

7.3 No ato das inscrições os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos escaneados:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, sendo aceita também a assinatura digital, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital;

b) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, sendo aceita também a assinatura digital, constando a função exercida pelo servidor (a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

c) Documentos Pessoais (RG e CPF);

d) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, paginado, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

e) Carta de apresentação/intenção, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

f) Contracheque atualizado;

g) Os documentos comprobatórios (declarações de tempo de serviço e certificados) deverão conter a temporalidade (data de início e término da experiência).

7.4 Os documentos para inscrição deverão ser encaminhados em um arquivo único preferencialmente na sequência descrita no item 7.3.

7.5 As inscrições que não estiverem com todos os documentos solicitados não serão homologadas.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas do processo seletivo:

a) A Etapa 01 será realizada nos dias 02/08/2021 e 03/08/2021, conforme descrito a seguir:

I. Análise Curricular e Avaliação da carta de apresentação/intenção, com pontuação mínima de 25 pontos e máxima de 50 pontos, conforme critérios constantes no Quadro de Atribuições de pontos do Anexo V.

II. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima serão desclassificados do processo.

b) Etapa 02: Entrevista individual, pontuação mínima de 25 pontos e máxima de 50 pontos, realizadas nos dias 09/08/2021 e 10/08/2021, com o cronograma a ser informado posteriormente aos candidatos, via e-mail e no link da ETSUS no site da Secretaria: www.saude.to.gov.br. Será realizada por *web* conferência pela plataforma google meet, com duração de 20 minutos, conforme critérios constantes no Quadro de Atribuições de pontos do Anexo VI.

8.2 A não participação do(a) candidato(a) na entrevista implicará na sua desclassificação.

8.3 O resultado final será o somatório das 02 (duas) etapas, os candidatos deverão ter pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos para classificação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado da avaliação somatória das 02 etapas, conforme item 8.1 deste edital, preenchendo todas as vagas ofertadas.

9.2 Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que atingirem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

10. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 12 de agosto de 2021 no link da ETSUS no site da Secretaria: www.saude.to.gov.br.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso, conforme modelo constante no Anexo VII, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação do resultado provisório, devendo este ser dirigido à Presidência da Comissão de Seleção dos Facilitadores para o Curso Práticas Educacionais Inovadoras em Saúde: Metodologias Ativas para Ressignificação da Aprendizagem, no e-mail: praticasinovadoras.ma@gmail.com

11.2 O formulário de recurso consta no Anexo VII deste Edital.

11.3 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

11.4 O recurso deverá ser impetrado de forma individual.

11.5 Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção.

11.6 Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.7 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

11.8 A resposta ao recurso será encaminhada ao e-mail do candidato.

11.9 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 O edital do resultado final e convocação do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 18 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Estado e no link da ETSUS no site da Secretaria: www.saude.to.gov.br.

12.2 Os candidatos aprovados, dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar a sua participação na etapa de planejamento didático-pedagógico, após o recebimento de e-mail da Coordenação do Curso.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício docência em Metodologias Ativas;

c) Maior tempo de atuação no SUS.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO DIDÁTICO - PEDAGÓGICO E DE MONITORAMENTO DO CURSO

14.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as), deverão ter disponibilidade para participar dos encontros de planejamento didático-pedagógico e de monitoramento e avaliação do curso, que serão realizados através da Plataforma Google Meet.

14.2 A convocação para participar dos encontros de planejamento didático-pedagógico e de monitoramento do curso, será realizada posteriormente, via e-mail do Núcleo Coordenador do Curso.

14.3 A ausência no primeiro encontro de planejamento didático-pedagógico e de monitoramento do curso, será entendida como desistência da vaga, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

15.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a):

a) O acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no link da ETSUS no site da Secretaria: www.saude.to.gov.br ;

b) A garantia de acesso à internet de qualidade para participação na entrevista, bem como, para mediação pedagógica durante todo o período do curso.

15.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

15.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção do candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

15.5 Os gastos referentes ao processo seletivo ocorrerão por conta do candidato.

15.6 O processo seletivo será válido por 36 (trinta e seis) meses.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria SES/GABSEC nº 309/2021/SES/GASEC, 24/05/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5854, de 27 de maio de 2021.

Neyla Nubia Sardinha Benedito
Presidente da Comissão

ANEXO I

 Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes Ficha de Inscrição	
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO - Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma; - No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual"; - O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.	
EVENTO: PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADOR PARA O CURSO PRÁTICAS EDUCACIONAIS INOVADORAS EM SAÚDE: METODOLOGIAS ATIVAS PARA RESSIGNIFICAÇÃO DA APRENDIZAGEM.	
Responsável pelo Evento: SES/DETSUS/GEPSUS	
Período de Inscrições:	Local: PALMAS - TO
1. DADOS PESSOAIS	
NOME:	SEXO: ☐ MASC. ☐ FEM.
NECESSIDADE ESPECIAL: ☐ SIM ☐ NÃO	QUAL?
ENDEREÇO:	
CEP:	CIDADE:
TEL. RES:	ESTADO:
TEL. CEL:	E-MAIL:
RG:	CPF:
2. DADOS PROFISSIONAIS	
☐ SERVIDOR PÚBLICO	
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:
TIPO DE SERVIDOR: ☐ MUNICIPAL ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL	TIPO DE VÍNCULO: ☐ EFETIVO ☐ NOMEADO ☐ CONTRATADO
CARGO:	MATRÍCULA:
TEL. PROF.:	FUNÇÃO:
FAX:	E-MAIL:
3. DADOS ACADÊMICOS	
ENSINO FUNDAMENTAL: ☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO	ENSINO MÉDIO: ☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO
ENSINO SUPERIOR: ☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO	ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:
PÓS-GRADUAÇÃO: ☐ ESPECIALIZAÇÃO ☐ MESTRADO ☐ DOUTORADO	
Áreas:	
TIPO DE PARTICIPAÇÃO: ☐ PARTICIPANTE ☐ MEDIADOR ☐ COORDENADOR	CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA
ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o(a) servidor(a) _____, matrícula nº _____, está liberado(a) para atuar como Facilitador do Curso Práticas Educacionais Inovadoras em Saúde: Metodologias Ativas para Ressignificação da Aprendizagem, com carga horária total de 88 horas, que será realizado no ano de 2021, na modalidade semipresencial, com encontros remotos e a distância, conforme Edital nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado nº _____ de _____ de 2021.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria SES nº 352, de 23 de maio de 2017.

Local/data.

_____, ____/____/____.

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
 Telefones para contato: _____
 E-mail: _____

II - Formação Acadêmica:

- Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica. (

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

- Curso de pós-graduação, aperfeiçoamento e atualização, em áreas relacionados com área proposta no Edital. (Nome do Curso, instituição, carga horária e data início e término)

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

- Experiência Profissional no Sistema Único de Saúde. (Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

V- EXPERIÊNCIA DOCENTE EM METODOLOGIAS ATIVAS INOVADORAS

- Curso presencial e/ou EAD que ministrou como docente/facilitador/tutor (Nome do Curso, instituição, carga horária e data início e término)

VI - EXPERIÊNCIA DOCENTE EM ÁREAS DA SAÚDE E OUTRAS ÁREAS:

- Curso presencial e/ou EAD que ministrou como docente/facilitador/tutor (Nome do Curso, instituição, carga horária e data início e término)

VII- ANEXOS

- Anexar comprovantes das informações fornecidas.

Nome e assinatura

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO/INTENÇÃO

O candidato deverá redigir no máximo 02 laudas utilizando a fonte Arial 11 e espaço 1,5 para relatar:

• Experiência profissional;

• Breve relato de sua trajetória no SUS, incluindo docente/facilitador/tutor em processos educacionais em Metodologias Ativas Inovadoras de Ensino-Aprendizagem, no âmbito da saúde;

• Percepção acerca da relevância do Curso Práticas Educacionais Inovadoras em Saúde: Metodologias Ativas para Ressignificação da Aprendizagem, para o SUS Tocantins e possíveis contribuições para sua trajetória;

• Perspectivas quanto à sua contribuição neste Processo Educacional.

ANEXO V

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DO CURSO PRÁTICAS EDUCACIONAIS INOVADORAS EM SAÚDE: METODOLOGIAS ATIVAS PARA RESSIGNIFICAÇÃO DA APRENDIZAGEM	
PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS	
1. Formação Complementar em áreas afins 1.1. Cursos de Pós-graduação (mínimo de 360h), em temáticas relacionadas à Metodologias Ativas Inovadoras de Ensino-Aprendizagem em saúde, ou áreas afins; Política de Educação Permanente em Saúde ou áreas afins- Pontuação, máxima 5,0 Pontos, sendo 2,5 pontos para cada certificado apresentado (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 02 certificados, considerando a pontuação máxima a ser atingida e a obrigatoriedade em apresentar no mínimo 01 certificado na área de Metodologias Ativas Inovadoras de Ensino-Aprendizagem em saúde ou área afins); 1.2. Cursos de Aperfeiçoamento (mínimo de 180h), em temáticas relacionadas à Metodologias Ativas Inovadoras de Ensino-Aprendizagem em saúde, ou áreas afins; Política de Educação Permanente em Saúde ou áreas afins - Pontuação máxima 3,0, sendo 3,0 pontos para cada certificado apresentado (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 01 certificado, considerando a pontuação máxima a ser atingida); 1.3. Cursos de Atualização (de 30 até 179h) em temáticas relacionadas à Metodologias Ativas Inovadoras de Ensino-Aprendizagem em saúde, ou áreas afins; Política de Educação Permanente em Saúde ou áreas afins - Pontuação máxima 2,0 pontos, sendo 0,5 pontos para cada certificado apresentado por temática (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 04 certificados, considerando a pontuação máxima a ser atingida); * Os itens acima são somativos.	10
2. Histórico Profissional 2.1 Experiência profissional na atenção ou gestão no Sistema Único de Saúde - Pontuação máxima 10,0 pontos, sendo 1,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço.	10
3. Experiência docente 3.1 Experiência em processos educacionais na saúde como facilitador em cursos de metodologias ativas de ensino-aprendizagem - Pontuação máxima 10,0 pontos, sendo 2,0 pontos para cada 40h de certificação e/ou declaração apresentados. (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 05 certificados, considerando a pontuação máxima a ser atingida e a obrigatoriedade em apresentar no mínimo 01 certificado na faciliação em Metodologias Ativas de ensino-aprendizagem); (Obs.: o mesmo certificado não pode ser apresentado para pontuar nos itens 3.2 e 3.3) 3.2 Experiência em docência - Pontuação máxima 5,0 pontos, sendo 1,0 ponto para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h. (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 05 certificados, considerando a pontuação máxima a ser atingida); 3.3 Experiência em cursos no uso de plataformas virtuais de aprendizagem EAD - Pontuação máxima 5,0 pontos, sendo 2,5 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h. (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 02 certificados, considerando a pontuação máxima a ser atingida e a obrigatoriedade em apresentar no mínimo 01 certificado e/ou declaração em tutoria de cursos no uso de plataformas virtuais de aprendizagem).	20
4. Carta de Apresentação/Intenção	10
Total de Pontos no Currículo	50

ANEXO VI

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA DO CURSO PRÁTICAS EDUCACIONAIS INOVADORAS EM SAÚDE: METODOLOGIAS ATIVAS PARA RESSIGNIFICAÇÃO DA APRENDIZAGEM	
PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS	
ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Disponibilidade para participar das atividades do curso	05
Desenvolvimento da interação docente facilitador/discente	10
Experiência como facilitador (a) em processos educacionais em Metodologias Ativas Inovadoras de ensino-aprendizagem	20
Experiência em processos educacionais no uso de plataformas virtuais de aprendizagem EAD	10
Contribuição no processo didático-pedagógico e mudanças de práticas	05
Total	50

ANEXO VII

Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

À Senhora Presidente da Comissão de Seleção

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para _____ no Edital nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº _____, de _____ de _____ de 2021, realizado pela Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes e Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato a uma vaga no processo seletivo para o Curso "Práticas Educacionais Inovadoras Em Saúde: Metodologias Ativas para Ressignificação da Aprendizagem" para facilitador, apresento recurso junto a Comissão de Seleção. A decisão objeto de contestação é _____.

_____ (Explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão: _____.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII

CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADE
15 de julho a 30 de julho de 2021	Inscrições
02 a 03 de agosto de 2021	Etapa 1: Avaliação Curricular e Carta de Apresentação/Intenção
09, 10 de agosto de 2021	Etapa 2: Entrevista
12 de agosto de 2021	Resultado Provisório
13 de agosto de 2021	Interposição de Recurso
16 de agosto de 2021	Resposta de Recurso
18 de agosto de 2021	Resultado Final

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 115, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADRIELE ALVES DE SOUZA MATOS, Gerência dos conselhos e comissões, matrícula nº 11657340-1, CPF: XXX.XXX.X81-37, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 30/2021, Processo nº 2021 41000 000279, firmado com a empresa, DELICATTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.152.361/0001-30;

Art. 2º Designar o servidor ADRIELE FERREIRA LOURENÇO, Assistente IV, matrícula nº 11725540 CPF: XXX.XXX.731-64, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legal do titular ADRIELE ALVES DE SOUZA MATOS.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA/SETAS nº 85, de 21/06/2021 e quaisquer outras(s) que tenha(m) sido publicada(s) para a fiscalização do contrato em comento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, 12 de julho de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 116, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALBERVAN DA SILVA NASCIMENTO, nº funcional 1049917-1, Assistente administrativo, CPF: XXX.XXX.021-09, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 020/2017, Processo nº 2016 41000 000262, firmado com a empresa, CLARO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47.

Art. 2º Designar a servidora ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA, nº funcional 11585352, Assistente Administrativo Especializado II, CPF: XXX.XXX.741-81, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular ALBERVAN DA SILVA NASCIMENTO.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA/SETDS nº 20, de 02/04/2019 e quaisquer outras(s) que tenha(m) sido publicada(s) para a fiscalização do contrato em comento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, 12 de julho de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

ERRATA Nº 3/2021/GABSEC

Considerando a PORTARIA - SETAS Nº 111, de 02 de julho de 2021, de substituição de fiscais de contrato (fl. 1856).

Considerando que a Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999 e que a referida errata não traz prejuízo ao erário.

ONDE SE LÊ

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA, nº funcional 11585352, Assistente Administrativo Especializado II, CPF: XXX.XXX.741- 81, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. - Contrato nº 020/2017, Processo nº 2016 41000 000262, firmado com a empresa, CLARO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001- 47.

Art. 2º Designar o servidor ALBERVAN DA SILVA NASCIMENTO, nº funcional 1049917-1, Assistente administrativo, CPF: XXX.XXX.021-09, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA.

LEIA-SE:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALBERVAN DA SILVA NASCIMENTO, nº funcional 1049917-1, Assistente administrativo, CPF: XXX.XXX.021-09, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

II. Contrato nº 020/2017, Processo nº 2016 41000 000262, firmado com a empresa, CLARO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001- 47.

Art. 2º Designar a servidora ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA, nº funcional 11585352, Assistente Administrativo Especializado II, CPF: XXX.XXX.741- 81, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular ALBERVAN DA SILVA NASCIMENTO.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, 12 de julho de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADAEPEC

PORTARIA Nº 210, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA DE ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903-1 como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 19/2021, vinculados ao Processo nº 2021 34530 00046, firmados com a senhora FRANCIDALVA CARNEIRO BEZERRA, CPF nº XXX.XXX.X53-91.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar o servidor BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº 11155566-1 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 211, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de Sampaio - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto a Senhora FRANCIDALVA CARNEIRO BEZERRA, CPF nº XXX.XXX.X53-91, perfazendo um valor total anual de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), conforme Processo 2021.34530.000046.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º, desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080, Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 018/2021.
PROCESSO: Nº 2021.34530.00048
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: DIVINO MOREIRA NEVES.
OBJETO: Contrato de Locação imóvel na cidade de CARIRI do Tocantins.
VALOR: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, total anual de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: 01.08.2021 a 31.07.2022.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2021.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
DIVINO MOREIRA NEVES - PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL.

AEM

PORTARIA/AEM/Nº 50, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, § único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao servidor JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA, matrícula nº 702289-1, suspensas pela Portaria de nº 143, de 10/10/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.461, referente ao período aquisitivo de: 2018/2019, a serem gozadas no período de 19/07/2021 à 02/08/2021, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 12 do mês de julho de 2021.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 51, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, § único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a servidora ANA LÚCIA FERREIRA DE CARVALHO MIOLA, matrícula nº 682680-3, suspensas pela Portaria de nº 132, de 05/09/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.436, referente ao período aquisitivo de: 2015/2016, a serem gozadas no período de 19/07/2021 à 02/08/2021, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 12 dias do mês de julho de 2021.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

ATS

PORTARIA Nº 507/2021/GABPRES/ATS, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal Substituto dos contratos elencados a seguir:

FISCAL DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	NÚMERO DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
YURI LUCAS BARRETO FERNANDES Mat. 11680512-1	RICARDO LEONEL BENTO Mat. 11163623-5	020/2021	HÉLIO MASASHI SAITO & CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO.
YURI LUCAS BARRETO FERNANDES Mat. 11680512-1	RICARDO LEONEL BENTO Mat. 11163623-5	026/2021	REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 08 de julho de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 519/2021, DE 09 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e pelo ATO Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição de 30 (trinta) dias das férias, da servidora ELZA COELHO DOS SANTOS SILVA, Secretária-Geral, matrícula funcional nº 11680270/1, CPF nº XXX.XXX.361-00, referente ao período aquisitivo 2019/2020, suspensa através da PORTARIA GABPRES/ATS nº 738/2020, de 16 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 5710, de 22 de outubro de 2020, para que sejam fruídas no período de 09/07/2021 a 07/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos nove dias do mês de julho de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Presidente

PROCESSO Nº: 2018/38970/000139
INTERESSADO: M. DAS N. NOGUEIRA DE OLIVEIRA.
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO LIMPA FOSSA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, inscrita no CNPJ sob Nº 11.996.434/0001-00, neste ato representada por seu Presidente ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, brasileiro, casado, designado pelo Ato Governamental Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.548, em 19/02/2020, adiante designado simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA após conclusão dos trabalhos da Comissão Específica para apurar possíveis irregularidades e responsabilidades, instaurada pela PORTARIA Nº 492/2019/ATS/GABPRES, de 13 de agosto de 2019, publicada no DOE Nº 5.420, de 15 de agosto de 2019, que em relatório, concluiu que não houve indícios de sobrepreço na contratação da referida empresa, reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve à empresa M. DAS N. NOGUEIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 11.270.982/0001-58, com estabelecimento na Avenida Central nº 873, CEP: 77.960-000 - Centro - Augustinópolis - TO, a importância de R\$ 33.216,20 (trinta e três mil, duzentos e dezesseis reais e vinte centavos), visando pagamento total da dívida, conforme relatório da comissão de análise específica e Parecer Jurídico Nº 51/2020/ASJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - Foi aberto o Processo nº 2019/38970/000277, a fim de apurar as responsabilidades de quem deu causa a possíveis danos financeiros ao erário e/ou de legalidade na contratação de caminhão Limpa Fossa nos municípios de Sampaio, Esperantina e Praia Norte.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, Palmas, 06 de julho de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PROCESSO Nº: 2021/38970/000187
INTERESSADO: NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AGÊNCIA.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, inscrita no CNPJ sob Nº 11.996.434/0001-00, neste ato representada por seu Presidente ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, brasileiro, casado, designado pelo Ato Governamental Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.548, em 19/02/2020, adiante designado simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA após conclusão dos trabalhos da comissão de análise específica instituída pela Portaria 531/2019, de 27 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE-TO em 29 de agosto de 2019 e apuração do valor devido ao prestador de serviço, reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve à prestadora de serviço NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA, inscrito no CPF nº: XXX.XXX.X91-22, com residência na Quadra 10, Lote 31-A, Setor Sul - Palmas/TO, a importância de R\$ 27.281,43 (vinte sete mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos), visando o pagamento total da dívida, conforme relatório da comissão de análise específica e Justificativa Nº 14/2021/GPC, anexo aos autos, páginas 53 a 56.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar possíveis responsabilidades de quem deu causa ao Reconhecimento de Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, Palmas, 12 de julho 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

ATI

PORTARIA ATI Nº 43/2021/GABPRES/ATI

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em consonância ainda com o Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a execução orçamentária - financeira do Poder Executivo para o exercício 2021, e:

Considerando que houve um alto quantitativo de demandas em atendimento ou a serem atendidas da Secretaria da Fazenda;

Considerando que as licenças a ser adquiridas são fornecidas por ÚNICA empresa credenciada no Brasil pela GeneXus S.A., à prestar o exclusivo atendimento de manutenção, suporte e liberação de atualizações de versões das licenças GeneXus, fundamentada pela ABES - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE;

Considerando que nos últimos 6 (seis) anos, a manutenção não ter sido renovada anualmente, não houve atualização das mesmas, sendo a licença utilizada atualmente a mesma de 2013, ou seja, GeneXus Ev2, e o mesmo acontece com o Gerador Java. No entanto, já foram lançadas após 24/04/2013, as versões GeneXus Ev3, GeneXus 15 e GeneXus 16;

Considerando que as maiores deficiências do SIAT se encontram na complexidade de integração dos módulos com sistemas externos, limitação de acessos (METAFRAME), baixa performance em grandes volumes de dados e geração de relatórios (por excesso de concorrência de banco de dados e/ou ausência de integridade referencial) além de dispor de uma tecnologia defasada, diversas aplicações mantidas na ferramenta Genexus versões 8.0 e 10, sendo que a versão atual é 16;

Considerando que o Governo do Estado já se utiliza desta ferramenta há vários anos, auxiliando os desenvolvedores na construção de soluções robustas e integradas que oferece valor e agilidade a população tocaninense e que até hoje existem aplicações em funcionamento no âmbito estadual com base nas primeiras licenças adquiridas pela Administração Pública, as quais não estão mais válidas e necessitam de suporte atualizado para migração para novas versões da ferramenta;

Considerando o teor do Parecer ASSEJUR nº 11/2021 da Assessoria Jurídica desta Agência, indicando pela legalidade do presente procedimento de contratação direta, com base no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada na atualização e suporte para licenças do Gerador Java e IDE da Plataforma Genexus, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das demandas corporativas dos ambientes computacionais sob gestão da Agência de Tecnologia da Informação - ATI, para que a Gerência de Sistemas Fazendários possa dar sustentação do Sistema de Administração Tributária (SIAT), em conformidade com o Processo nº 2020.26810.000071, em favor da seguinte empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ARTECH INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA.	05.614.306/0001-51	R\$ 17.320,08

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2021.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 44/2021/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em consonância ainda com o Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a execução orçamentária - financeira do Poder Executivo para o exercício 2021, e:

Considerando que houve um alto quantitativo de demandas em atendimento ou a serem atendidas da Secretaria da Fazenda;

Considerando que as licenças a ser adquiridas são fornecidas por ÚNICA distribuidora no Brasil da empresa DVELOP SW S. A autorizada para comercializar as Licenças, as Manutenções e também para ministrar todo e qualquer tipo de Treinamento, Laboratório, *Workshop*, Seminário, Consultoria (Coaching) e demais atividades correlatas de Capacitação, fundamentada pela ABES - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE;

Considerando que nos últimos 6 (seis) anos, a manutenção não ter sido renovada anualmente, não houve atualização das mesmas, sendo a licença utilizada atualmente a mesma de 2013, ou seja, GeneXus Ev2, e o mesmo acontece com o Gerador Java. No entanto, já foram lançadas após 24/04/2013, as versões GeneXus Ev3, GeneXus 15 e GeneXus 16;

Considerando que a licença WorkWithPlus é o Pattern (padrão) para Aplicações *Web*, mais utilizado pela comunidade GeneXus Internacional, para o desenvolvimento de aplicações ricas em conteúdo, aumentando ainda mais a produtividade da equipe de desenvolvimento, visto que automatiza a implementação de funções para Aplicações *Web* que teriam de ser implementadas manualmente;

Considerando que a Agência de Tecnologia da Informação - ATI já possui várias Bases de Conhecimento (KBs) de Sistemas Desenvolvidos com GeneXus, e que o *software* WorkWithPlus funciona integrado com o *software* GeneXus, sendo uma integração necessária à agilidade e qualidade nos serviços prestados por esta Agência, visto que adicionalmente, possibilita ainda o desenvolvimento de telas como Melhor Usabilidade e Visual mais atraentes;

Considerando que as maiores deficiências do SIAT se encontram na complexidade de integração dos módulos com sistemas externos, limitação de acessos (METAFRAME), baixa performance em grandes volumes de dados e geração de relatórios (por excesso de concorrência de banco de dados e/ou ausência de integridade referencial) além de dispor de uma tecnologia defasada, diversas aplicações mantidas na ferramenta Genexus versões 8.0 e 10, sendo que a versão atual é 16;

Considerando o teor do Parecer ASSEJUR nº 12/2021 da Assessoria Jurídica desta Agência, indicando pela legalidade do presente procedimento de contratação direta, com base no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada no fornecimento de Licenças perpétuas do WorkWithPlus da Plataforma Genexus, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das demandas corporativas dos ambientes computacionais sob gestão da Agência de Tecnologia da Informação - ATI, para que a Gerência de Sistemas Fazendários possa dar sustentação do Sistema de Administração Tributária (SIAT), em conformidade com o Processo nº 2020.26810.000072, em favor da seguinte empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
HEURISTICA CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA.	28.857.647/0001-53	R\$ 13.404,00

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2021.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 45/2021/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em consonância ainda com o Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a execução orçamentária - financeira do Poder Executivo para o exercício 2021, e:

Considerando que houve um alto quantitativo de demandas em atendimento ou a serem atendidas da Secretaria da Fazenda;

Considerando que as licenças a ser adquiridas são fornecidas por ÚNICA empresa credenciada no Brasil pela GeneXus S.A., autorizada a comercializar as licenças do GeneXus, fundamentada pela ABES - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE;

Considerando que nos últimos 6 (seis) anos, a manutenção não ter sido renovada anualmente, não houve atualização das mesmas, sendo a licença utilizada atualmente a mesma de 2013, ou seja, GeneXus Ev2, e o mesmo acontece com o Gerador Java. No entanto, já foram lançadas após 24/04/2013, as versões GeneXus Ev3, GeneXus 15 e GeneXus 16;

Considerando que a licença GXServer é um produto que automatiza a integração do conhecimento, melhorando substancialmente as capacidades de trabalho em equipe com GeneXus e facilita o Gerenciamento das diversas versões de cada Aplicação (Versionamento), permitindo assim facilitar a futura auditoria destas Aplicações, exatamente com a versão que foi utilizada no período que está sendo auditado;

Considerando que a Agência de Tecnologia da Informação - ATI já possui várias Bases de Conhecimento (KBs) de Sistemas Desenvolvidos com GeneXus, e que tal ferramenta se faz necessária para a continuidade e escalabilidade dos serviços prestados por esta Agência. Esta aquisição complementar as ferramentas disponíveis para a equipe de desenvolvimento de *software*;

Considerando que as maiores deficiências do SIAT se encontram na complexidade de integração dos módulos com sistemas externos, limitação de acessos (METAFRAME), baixa performance em grandes volumes de dados e geração de relatórios (por excesso de concorrência de banco de dados e/ou ausência de integridade referencial) além de dispor de uma tecnologia defasada, diversas aplicações mantidas na ferramenta Genexus versões 8.0 e 10, sendo que a versão atual é 16;

Considerando o teor do Parecer ASSEJUR nº 013/2021 da Assessoria Jurídica desta Agência, indicando pela legalidade do presente procedimento de contratação direta, com base no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) licença GXServer Small Business 5 Usuários/KBs Ilimitadas/ Configurações Ilimitadas, incluindo serviço de suporte técnico oferecido direto pelo fabricante e recebimento de atualizações e de novas versões dos softwares contratados pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das demandas corporativas dos ambientes computacionais sob gestão da Agência de Tecnologia da Informação - ATI, para que a Gerência de Sistemas Fazendários possa dar sustentação do Sistema de Administração Tributária (SIAT), em conformidade com o Processo nº 2021.26810.000034, em favor da seguinte empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
NEWTECH INFORMÁTICA LTDA.	00.419.060/0001-43	R\$ 18.602,00

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2021.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000655/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 13/08/2021 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWL9342/TO	59168277172	AGETO	RED0373671	16/01/2021	10:30	7242-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001052/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKC7047/TO	99950235120	DETRAN	SJ007P1016	14/06/2021	00:00	6050-1
QKC7047/TO	99950235120	DETRAN	SJ007P1017	14/06/2021	00:00	5010-0
MXE6996/TO	27517616153	DETRAN	SJ007P1018	14/06/2021	00:00	5487-0
QAH8151/TO	01976778190	DETRAN	SJ007P1019	14/06/2021	00:00	5487-0
QKL2544/TO	07336499000151	DETRAN	SJ007P101A	14/06/2021	00:00	6050-1
QKL2544/TO	07336499000151	DETRAN	SJ007P101B	14/06/2021	00:00	6050-1
QKL2544/TO	07336499000151	DETRAN	SJ007P101C	14/06/2021	00:00	6050-1
QKL2544/TO	07336499000151	DETRAN	SJ007P101D	14/06/2021	00:00	6050-1
QWB8J79/TO	01709095148	DETRAN	SJ007P101E	14/06/2021	00:00	6530-0
QWE4E68/TO	27642648871	DETRAN	SJ007P101F	14/06/2021	00:00	5487-0
OYC2138/TO	02467225178	DETRAN	SJ007P101G	14/06/2021	00:00	5452-2
QDO6302/PA	02661199217	DETRAN	SJ00AT1002	14/06/2021	00:00	5010-0
QDO6302/PA	02661199217	DETRAN	SJ00AT1003	14/06/2021	00:00	7633-2
QKK0612/TO	01078012130	DETRAN	SJ007P101H	14/06/2021	00:00	7633-2
QWB6948/TO	87044781187	DETRAN	SJ007P101I	14/06/2021	00:00	7633-2
NSI9943/TO	28045092149	DETRAN	SJ007P101J	14/06/2021	00:00	5541-1
JVY3054/TO	83052259172	DETRAN	SJ007P101K	14/06/2021	00:00	5487-0
QPG5130/IMG	02266479000108	DETRAN	SJ007P101L	14/06/2021	00:00	7633-2
OMZ5393/TO	07164349000108	DETRAN	SJ00A2101X	14/06/2021	00:00	5967-0
PQG2F69/TO	00811735125	DETRAN	SJ00A2101Y	14/06/2021	00:00	6041-2
QKH8537/TO	71322744149	DETRAN	SJ00A21020	14/06/2021	00:00	5967-0
RSA4F23/TO	43167640120	DETRAN	SJ007P101M	14/06/2021	00:00	5487-0
RCB3812/GO	02418278174	DETRAN	SJ007P101N	14/06/2021	00:00	5487-0
PTK7D10/TO	88429202153	DETRAN	SJ007P101O	14/06/2021	00:00	5487-0
MVQ9348/TO	03664510143	DETRAN	SJ009I1003	14/06/2021	00:00	5010-0
AUH2J85/TO	34065634000144	DETRAN	SJ00AP1004	14/06/2021	00:00	6122-0
MVQ9348/TO	03664510143	DETRAN	SJ009I1004	14/06/2021	00:00	6599-2
MWW2402/TO	08032391000138	DETRAN	SJ007P101P	14/06/2021	00:00	6050-1
MWW2402/TO	08032391000138	DETRAN	SJ007P101Q	14/06/2021	00:00	6050-1
MWS6922/TO	91566347149	DETRAN	SJ007P101R	14/06/2021	00:00	5738-0
QKF9F63/TO	07422108126	DETRAN	SJ00AV1004	14/06/2021	00:00	7030-1
MWF7704/TO	16974899000183	DETRAN	SJ007P101S	14/06/2021	00:00	6041-2
OLK1246/TO	50558889387	DETRAN	SJ007P101T	14/06/2021	00:00	6041-2
OBV9172/PA	79746551272	DETRAN	SJ00AV1005	14/06/2021	00:00	7030-1
MWU6J27/TO	00549361103	DETRAN	SJ009I1006	14/06/2021	00:00	5843-2
QWAZ976/TO	24881422391	DETRAN	SJ007P101U	14/06/2021	00:00	5487-0
OBV9172/PA	79746551272	DETRAN	SJ00AV1006	14/06/2021	00:00	6050-1
QKC3201/TO	05828246135	DETRAN	SJ007P101V	14/06/2021	00:00	6050-1
JIS2243/DF	04604992000117	DETRAN	SJ007P101W	14/06/2021	00:00	7633-2
QKC3955/TO	46053689300	DETRAN	SJ007P101X	14/06/2021	00:00	6017-6
EMX9I81/TO	06383320127	DETRAN	SJ00A1100A	14/06/2021	00:00	5967-0
QKE5531/TO	06001393109	DETRAN	SJ007X101H	14/06/2021	00:00	7030-1

OLH2618/TO	12857483104	DETRAN	SJ00A41037	14/06/2021	00:00	6769-0
MMW9816/TO	21168553000128	DETRAN	SJ00A41038	14/06/2021	00:00	6769-0
HCQ7396/MG	02710984652	DETRAN	SJ00A41039	14/06/2021	00:00	5185-1
MMWN0497/TO	00859254119	DETRAN	SJ00A4103A	14/06/2021	00:00	6769-0
OTG5944/TO	85129399153	DETRAN	SJ00A4103B	14/06/2021	00:00	6769-0
QCD8A90/SP	35522690100	DETRAN	SJ00A4103C	14/06/2021	00:00	6769-0
OLL9873/TO	80263666115	DETRAN	SJ008N1005	14/06/2021	00:00	6122-0
MXF3296/TO	13099477168	DETRAN	SJ00532017	14/06/2021	00:00	6548-0
QCU6667/MT	06604123812	SMTS	GU00035144	14/06/2021	11:24	7633-2
QWF7H79/TO	91746060182	SMTS	GU00035143	14/06/2021	08:54	7633-2
JJLS12/TO	06441321165	SMTS	GU00035142	14/06/2021	08:32	7633-2
GTW8896/TO	59143681115	AGETO	RE00296751	14/06/2021	15:30	5045-0
RCA2B18/GO	91382661134	SMTS	GU00035141	14/06/2021	08:13	7633-2
JXN7932/TO	02528636156	SMTS	GU00035140	14/06/2021	08:09	6050-1
QWD503/TO	05361074160	SMTS	GU00035139	14/06/2021	08:03	7633-2
OY89255/TO	52070417115	SMTS	GU00035138	14/06/2021	07:53	6050-1
QKB0544/TO	01649348126	SMTS	GU00035137	14/06/2021	07:49	6050-1
MXB0153/TO	62606441168	SMTS	GU00035136	14/06/2021	07:41	6050-1
PBF6915/DF	09873882740	SMTS	GU00035541	14/06/2021	13:59	7633-2
OOE1617/TO	05241188177	SMTS	GU00033527	14/06/2021	09:43	7633-2
QKF0016/TO	57484465100	AGETO	RE00388351	14/06/2021	07:33	5185-1
OLU0218/MG	31853811000169	AGETO	RE00388352	14/06/2021	07:40	5185-1
HPU903/TO	99527812100	AGETO	RE00388353	14/06/2021	07:42	5185-1
NMO82400/TO	04460403129	AGETO	RE00388354	14/06/2021	07:47	5185-1
MWF4483/TO	77588134100	AGETO	RE00388356	14/06/2021	07:52	7340-0
QKM1245/TO	04270809000194	AGETO	RE00388357	14/06/2021	07:56	5185-1
QHP8J29/RS	00147651018	AGETO	RE00388358	14/06/2021	08:02	5185-1
MMW9026/TO	05301200119	AGETO	RE00388359	14/06/2021	08:05	7340-0
QKM4208/TO	07275224186	AGETO	RE00388360	14/06/2021	08:11	7340-0
RSA3G05/TO	92667171187	AGETO	RE00388361	14/06/2021	08:16	7340-0
MVZ8857/TO	02585501124	AGETO	RE00388362	14/06/2021	08:46	6599-2
MWE2910/TO	02756105198	AGETO	RE00388363	14/06/2021	08:56	6599-2
ONW3698/TO	71205424431	AGETO	RE00388365	14/06/2021	09:42	5010-0
OLM4403/TO	04483254111	AGETO	RE00388366	14/06/2021	09:52	5010-0
QKH6361/TO	36666913000199	AGETO	RE00388367	14/06/2021	10:17	6599-2
NKC9744/TO	30252361000100	AGETO	RE00388368	14/06/2021	12:24	5967-0
QKL1476/TO	02707295183	AGETO	RE00388369	14/06/2021	12:31	5967-0
QKB4252/TO	03048108190	AGETO	RE00388370	14/06/2021	12:36	5967-0
QBE0113/MT	03270304102	AGETO	RE00388371	14/06/2021	12:50	5967-0
MMW9082/TO	90407709134	AGETO	RE00388372	14/06/2021	13:31	5185-1
QWB1E34/TO	29509343153	AGETO	RE00388375	14/06/2021	14:18	5967-0
MMW4906/TO	83901051104	AGETO	RE00388373	14/06/2021	13:39	6580-0
QKI2121/TO	38572826149	AGETO	RE00388376	14/06/2021	14:23	5967-0
QPE7F87/TO	18660894120	AGETO	RE00388378	14/06/2021	14:30	5967-0
ISG6B34/TO	02198485133	AGETO	RE00388380	14/06/2021	14:46	5185-1
JEY5208/TO	03166667695	AGETO	RE00388381	14/06/2021	15:14	7633-2
JEY5208/TO	03166667695	AGETO	RE00388382	14/06/2021	15:16	5185-1
QWF2G11/TO	83195297191	AGETO	RE00389063	14/06/2021	12:40	5967-0
MMW23100/TO	23635274100	AGETO	RE00389064	14/06/2021	12:30	5967-0
OYA5039/TO	02424847193	AGETO	RE00389065	14/06/2021	12:36	5967-0
OYA5039/TO	02424847193	AGETO	RE00389066	14/06/2021	12:36	6580-0
FRR0538/SP	44745265972	AGETO	RE00389067	14/06/2021	11:06	5967-0
QWE4G08/TO	25100521104	AGETO	RE00389068	14/06/2021	11:00	5967-0
NEM5725/TO	71518240178	AGETO	RE00389069	14/06/2021	07:56	5185-1
MMW1594/TO	04672795195	AGETO	RE00389070	14/06/2021	07:42	5185-1
MWA3C79/TO	93280793149	AGETO	RE00389071	14/06/2021	14:41	5185-1
MXA0046/TO	95933190187	AGETO	RE00389072	14/06/2021	14:46	5967-0
OLN3012/TO	04140018186	AGETO	RE00389073	14/06/2021	14:55	5967-0
NHK2411/MA	01701201000189	AGETO	RE00389074	14/06/2021	14:18	5967-0
HQC4467/GO	02312619180	AGETO	RE00389075	14/06/2021	14:26	7633-2
OGP1788/GO	38552540100	AGETO	RE00389076	14/06/2021	14:14	5185-1
MXA5911/TO	44970536449	AGETO	RE00389055	14/06/2021	08:02	6599-2
MXA5911/TO	44970536449	AGETO	RE00389056	14/06/2021	08:02	5037-1
MMW0356/TO	99324199153	AGETO	RE00389057	14/06/2021	08:35	6599-2
MXD7745/TO	71466215100	AGETO	RE00389058	14/06/2021	09:16	6599-2
MMW11975/TO	52666921115	AGETO	RE00389059	14/06/2021	09:22	6599-2
JJQ1308/DF	72949880134	AGETO	RE00389060	14/06/2021	09:56	6599-2
HSN9213/MG	00514466340	AGETO	RE00389061	14/06/2021	10:10	5010-0
QMO5952/SC	10921626746	AGETO	RE00389062	14/06/2021	11:10	5967-0
RSA1B02/TO	22567064000101	AGETO	RE00380214	14/06/2021	12:25	6823-1
PRQ4552/GO	06160374000150	AGETO	RE00392807	14/06/2021	08:00	6823-1
QCC5188/GO	06160374000150	AGETO	RE00392809	14/06/2021	08:00	6823-1
QCC5188/GO	06160374000150	AGETO	RE00392810	14/06/2021	08:00	6971-0
PRQ4552/GO	06160374000150	AGETO	RE00392811	14/06/2021	08:00	6971-0
QVF4058/PA	08856321000102	AGETO	RE00392751	14/06/2021	08:30	5657-0
BCI9B45/PR	07107893000118	AGETO	RE00392815	14/06/2021	13:15	6823-1
BWW8845/SP	02916265009116	AGETO	RE00392818	14/06/2021	13:50	6831-1
GAO5B15/SP	02916265009116	AGETO	RE00391045	14/06/2021	13:53	6831-1
QTQ1028/GO	12265478000203	AGETO	RE00392752	14/06/2021	14:00	6823-1
HQO9566/GO	30955610168	AGETO	RE00392753	14/06/2021	14:00	6750-0
CDL7411/GO	16911358000106	AGETO	RE00392819	14/06/2021	14:25	5185-1

ONW0816/GO	30821271000179	AGETO	RE00391620	14/06/2021	10:50	6831-1
NFG3277/GO	60166401153	AGETO	RE00391621	14/06/2021	15:04	6840-2
CLK5238/MG	08144676874	AGETO	RE00392309	14/06/2021	09:16	6823-1
QKA7935/TO	01843525178	DETRAN	TO02644310	14/06/2021	13:11	5452-6
MMW6307/TO	38911965120	DETRAN	TO02644311	14/06/2021	13:17	7340-0
QWB3705/TO	82433569168	DETRAN	TO02644312	14/06/2021	13:20	7633-2
QKI8463/TO	19370458115	DETRAN	TO02644313	14/06/2021	13:21	7340-0
MWD4035/TO	05433658163	DETRAN	TO02644314	14/06/2021	13:33	5185-1
QKK9669/TO	03837594122	DETRAN	TO02644315	14/06/2021	13:34	5185-1
JIV3856/DF	82074437153	DETRAN	TO02644316	14/06/2021	13:38	5185-1
OND7112/GO	05730166000187	AGETO	RE00390167	14/06/2021	09:43	6068-2
ITX4E28/TO	28968283000189	AGETO	RE00383682	14/06/2021	02:03	5746-3
PTG7373/MA	19815124000153	AGETO	RE00393264	14/06/2021	03:20	5746-3
PTG7373/MA	19815124000153	AGETO	RE00393265	14/06/2021	03:20	6971-0
PTG7373/MA	19815124000153	AGETO	RE00393266	14/06/2021	03:20	6980-0
RAP9F31/MT	16514852000137	AGETO	RE00390428	14/06/2021	04:00	5746-3
QOM5306/MG	25650383000689	AGETO	RE00390379	14/06/2021	08:30	6823-1
QBX1077/GO	37060619100	AGETO	RE00390458	14/06/2021	10:02	6823-1
HWP6793/CE	24323039387	AGETO	RE00390459	14/06/2021	11:12	6823-1
QCW7851/MT	24053106000111	AGETO	RE00390460	14/06/2021	11:49	6823-1
JBC8090/RS	00346090000177	AGETO	RE00390378	14/06/2021	15:46	6823-1
JBC8090/RS	00346090000177	AGETO	RE00390380	14/06/2021	15:46	6971-0
JBC8090/RS	00346090000177	AGETO	RE00390381	14/06/2021	15:46	6980-0
OGX1H50/GO	08920904000147	AGETO	RE00386339	14/06/2021	02:30	5746-1
OGX1H50/GO	08920904000147	AGETO	RE00386340	14/06/2021	02:30	5835-0
OGX1H50/GO	08920904000147	AGETO	RE00386341	14/06/2021	02:30	6068-1
QWB9447/TO	11370001000144	AGETO	RE00390166	14/06/2021	07:45	6840-1

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 110, DE 05 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

REGULARIZAR,

a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor RENATO BOTTREL CARVALHO, número funcional 11233931-1, Inspetor de Recursos Naturais, constante na Gerência de Análise e Licenciamento para Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental, desta Pasta, a partir desta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 015/2021

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação NOT-E/8EAFF-2021 nº 1000459 (Processo 2021/40311/5288), lavrado em desfavor de JSL S/A, CNJP: xxx.xxx.xxx/0027-08, com a descrição: "Considerando o despacho nº 130-2021 - Naturatins referente ao cancelamento do Processo nº 3463-2018-M ficam cessadas as atividades de depósito, armazenamento e transporte do produto florestal oriundo deste empreendimento.", nos termos do art. 70, §1º, da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. CONSIDERANDO o disposto no art. 96, do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256, do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Empresa. JSL S/A, CNJP: xxx.xxx.xxx/0027-08, para que tenha conhecimento da lavratura da notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação.

Palmas/TO, 09 de julho de 2021.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E A MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

PROCESSO: SGD 2021/40310/056

DOADOR: MRV Engenharia e Produções S.A. pessoa jurídica de direito privado com estabelecimento em Belo Horizonte - MG.

DONATÁRIO: Instituto Natureza do Tocantins, autarquia pública responsável pela execução da Política Ambiental do Tocantins.

OBJETO: O presente TERMO DE DOAÇÃO tem por objeto a doação de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de propriedade do DOADOR o qual será repassado em forma de contratação de serviços de engenharia, construção e projetos para abrigo de uma onça pintada (*Panthera onca*) no Centro de Fauna do Tocantins - CEFAU.

RECURSOS FINANCEIROS: O presente TERMO DE DOAÇÃO não prevê transferência de recursos financeiros de qualquer natureza entre as partes. A doação é livre e de espontânea vontade do DOADOR.

I - arquivo digital com coordenadas geográficas do perímetro do imóvel em formato DWG e certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel a ser plotado.

Parágrafo único - Caso requerimento não esteja em consonância com a respectiva portaria não terá o protocolo efetivado.

Art. 5º As peças técnicas que estiverem em desacordo com a legislação de georreferenciamento e normativa do ITERTINS deverão ser desentranhadas e devolvidas ao responsável técnico do processo administrativo, devendo, ser notificado nos termos da instrução normativa para retirada das referidas peças, sob pena de suspensão do seu credenciamento.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura pela Presidência, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, ITERTINS, aos 12 dias do mês de julho de 2021.

Divino José Ribeiro
Presidente

ITERTINS**PORTARIA Nº 22/2021, 12 DE JULHO DE 2021.**

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS regula o regime de juntada de documentos e/ou requerimentos nos processos administrativos em tramitação nos setores técnicos e administrativo da respectiva Autarquia

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989, que cria o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS e estabelece sua competência;

Considerando os procedimentos adotados para o protocolo de documentos e requerimentos no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO TOCANTINS;

Considerando que a Administração Pública visa dentre os princípios estatuidos no art. 37, da Constituição Federal, em especial, resguardar o princípio da eficiência e da segurança jurídica dos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado a todos os setores do INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, administrativo e/ou técnico, proceder à juntada dos documentos e/ou requerimentos encaminhados e/ou despachados pela PRESIDÊNCIA DO ITERTINS, nos processos administrativos físicos ou digitais que estão sob análise e/ou em tramitação nos respectivos setores.

Parágrafo único - Os documentos e/ou requerimentos tramitados via digital deverão ser anexados no SGD, correspondente ao cadastrado do processo administrativo no Sistema de Gestão de Documentos - SGD, respeitando a ordem de paginação.

Art. 2º Caso seja ultrapassado o limite de paginação, qual seja, 200 (duzentas) páginas, o setor deverá encaminhar o processo administrativo ao setor de protocolo para proceder a nova abertura de volume, conforme a ordem estabelecida; e após tramitar o respectivo processo ao setor de origem.

Art. 3º Os requerimentos quando protocolados na unidade de protocolo do ITERTINS, deverão estar justificados para qual finalidade requer o pleito, bem como estão acompanhados com os seguintes documentos:

I - documentos pessoais do requerente ou seu representante legal (acompanhado com procuração), bem como as informações sobre e-mail, *whatsapp*, endereço atualizada;

II - documento de aquisição de imóvel nos termos da legislação civil;

Art. 4º Quando o requerimento versar sobre plotagem, a parte deverá, além dos documentos listados no art. 3º, instruir o respectivo pedido com os seguintes documentos:

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 253/2021/GABREITOR, DE 12 DE JULHO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei Nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/ Nº 73/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, em razão de extrema necessidade do serviço público, 15 (quinze) dias do gozo das férias do servidor AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS, matrícula funcional Nº 810167, a partir de 12 de julho de 2021, referente ao período aquisitivo 19/01/2019 a 18/01/2020, assegurando-lhe o direito de gozá-los em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 12/07/2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de julho do ano 2021.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2018/20321/000133

Contrato nº: 022/2018

Termo Aditivo: 3º

Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

Contratada: Imprensa Nacional

CNPJ: 04.196.645/0001-00

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo do Contrato nº 022/2018, para continuidade na prestação dos serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0101.666666

Data de Assinatura: 09 de julho de 2021

Vigência: 16/07/2021 a 15/07/2022

Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;

Marlei Vitorino da Silva - Contratada

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 2021/20321/000238

Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2021

Partícipes: Secretaria de Educação, Juventude e Esporte - SEDUC e Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Objeto: Estabelecer a integração de esforços entre a SEDUC e a UNITINS, visando mutuamente, o planejamento e a execução do Programa Pátria Amada Mirim - PAM INTERATIVO, bem como a participação de 40 escolas da rede estadual de ensino fundamental no atendimento de 1320 alunos em 20 municípios contemplados pelo Programa.

Amparo legal: Lei nº 8.666/1993.

Valor global: Sem repasse financeiro.

Data da assinatura: 07/07/2021.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante motivação, através de Termo Aditivo. Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS.

Adriana da Costa Pereira - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO**RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 011, DE 12 DE JULHO DE 2021.**

Aprova a Portaria/Unitins/Nº 252/2021/Gabreitor, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI, do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 30 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 252/2021/GABREITOR que orienta a comunidade acadêmica quanto aos procedimentos a serem seguidos até o término do semestre 2021/2 no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Portaria anexa à Resolução.

Art. 3º Revoga-se a RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 064/2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de julho de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 011/2021.

PORTARIA/UNITINS/Nº 252/2021/GABREITOR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado 5.667, de 17 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, incisos III e XIV, do Estatuto desta Universidade,

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 5, de 28 de abril de 2020, que tratou da "reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19";

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 9, de 8 de junho de 2020, que retomou essa temática, com o reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 11, de 7 de julho de 2020, que definiu "Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia";

CONSIDERANDO o PARECER CNE/CP nº 19/2020, que trata do reexame do Parecer CNE/CP nº 15, de 6 de outubro de 2020, que tratou das Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020, que Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.070, de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5.566, de 18 março de 2020, em que é declarada situação de emergência no Tocantins em razão da pandemia do Coronavírus - Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.071, de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5.566, de 18 de março de 2020, que determina ação preventiva para o enfrentamento da Covid-19 e suas atualizações;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.072, de 21 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5.567, de 21 de março de 2020, no qual é declarado estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela Covid-19, e suas atualizações;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 6.086, de 22 de abril de 2020 (DOE nº 5.585), o nº 6.087, de 27 de abril de 2020 (DOE nº 5.588), e o nº 6.099, de 28 de maio de 2020 (DOE nº 5.611) e seguintes, que suspenderam as aulas presenciais nas instituições de ensino do sistema estadual enquanto durar a Situação de Emergência no Tocantins, em razão da pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19 e reitera a necessidade de intensificar as ações de enfrentamento da emergência de saúde, de forma primordial, resguardando o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate à propagação do vírus; suspensão de aulas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.211, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as atividades educacionais e a jornada de trabalho, na forma que especifica, e adota outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 02/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21 de outubro de 2020, publicada no DOE/TO nº 5712, no dia 26 de outubro de 2020, que estabelece o Protocolo Estadual de Segurança para o retorno das atividades educacionais em Instituições de Educação Básica e Superior no território do Tocantins;

CONSIDERANDO a Portaria-Seduc nº 185, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre Regras Gerais para Elaboração dos Planos de Retorno das Atividades Educacionais Presenciais em instituições públicas e privadas de ensino no Tocantins;

CONSIDERANDO a INDICAÇÃO CEE/TO/CLN Nº 009/2020, publicada no DOE/TO nº 5769, de 20 de janeiro de 2021, que estabelece diretrizes, critérios e orientações para realização de avaliações, para integralização da carga horária executada durante o regime especial de aulas não presenciais no âmbito da educação básica e outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/TO Nº 105, de 08 de abril de 2020, emitida pelo Conselho Estadual de Educação, que Estabelece formas de reorganização do Calendário Escolar/2020 e define o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, para fins de cumprimento do ano letivo de 2020, como medida de prevenção à Covid-19;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/TO nº 154, de 17 de junho de 2020. "Estabelece normas complementares para a reorganização do Calendário Escolar, os planejamentos e práticas pedagógicas para a oferta e o cômputo de atividades educacionais não presenciais, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, com o objetivo de minimizar o impacto decorrente da Pandemia da COVID-19, na educação";

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas para continuidade das atividades administrativas e de ensino, em consonância com as políticas de prevenção à contaminação pelo novo Coronavírus, visando minimizar a exposição da comunidade universitária e dos servidores à Covid-19;

CONSIDERANDO a consolidação dos dados da pesquisa realizada no final do semestre 2021/1 com o corpo docente e discente, buscando o aperfeiçoamento e a melhoria na qualidade de ensino.

CONSIDERANDO a formação continuada realizada mensalmente objetivando a efetiva capacitação do corpo docente, no que tange ao Ensino Híbrido e às Metodologias Ativas de Aprendizagem, bem como o ambiente de aprendizagem adotado e as ferramentas digitais que aperfeiçoam o tempo e auxiliam no processo de aprendizagem.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

Art. 1º Orientar a comunidade acadêmica quanto aos procedimentos a serem seguidos até o término do semestre 2021/2, a seguir especificados:

I - Caberá a Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD:

a) planejar, propor e adequar a metodologia possível para atender as particularidades do momento, levando em consideração a percepção dos discentes e docentes, identificadas nos resultados das pesquisas, em conjunto com a Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional - DDPI;

b) prestar suporte pedagógico aos Núcleo de Apoio Psicossocial e Educacional - NAPE'S, assessores pedagógicos e coordenadores de curso;

c) interagir com as demais instâncias (pró-reitorias, diretorias, coordenações, setores etc.) para assegurar as condições de implementação das ações necessárias ao bom andamento do semestre letivo;

d) acompanhar e monitorar o cumprimento das ações especificadas nesta Portaria, emitindo relatórios que possam subsidiar a tomada de decisões da Reitoria;

e) acompanhar a execução do planejamento das aulas remotas e das aulas híbridas para o semestre letivo 2021/2, de responsabilidade das coordenações de curso;

f) propor ações de melhorias e ajustes cabíveis para o aperfeiçoamento das ações propostas nesta Portaria.

II - Caberá à Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional e Coordenadoria de Formação Continuada - DDPI:

a) planejar, propor e adequar a metodologia possível para atender o momento, levando em consideração a percepção dos discentes e docentes, identificadas nos resultados das pesquisas, em conjunto com a PROGRAD;

b) prestar suporte aos NAPE's, assessores pedagógicos e coordenadores de curso por meio de mentorias, garantindo a compreensão do processo;

c) identificar possíveis gargalos quanto à capacitação dos docentes e atender imediatamente a demanda identificada e/ou provocada;

d) ofertar capacitação aos docentes e discentes sobre a metodologia utilizada pela UNITINS, bem como sobre o ambiente virtual de aprendizagem adotado e as ferramentas digitais;

e) monitorar, por meio de pesquisa junto aos docentes e discentes, a efetiva execução da metodologia proposta, emitindo relatórios que possam subsidiar a tomada de decisão da Reitoria.

III - Caberá aos Diretores de Câmpus:

a) manter os espaços limpos e desinfetados conforme o Protocolo de Limpeza de Desinfecção elaborado pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças;

b) prestar suporte às coordenações de curso para a realização das atividades práticas presenciais demandadas por cada curso;

c) por meio das comissões permanentes de avaliação e risco do vírus SARS-CoV-2 (causador da Covid-19), implantar, acompanhar, monitorar e relatar a Reitoria sobre o cumprimento do Protocolo Estadual de Segurança em Saúde, conforme PORTARIA CONJUNTA Nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, DE 21 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.712, de 26 de outubro de 2020;

d) estruturar a forma de registro e apresentação de evidências das atividades realizadas no câmpus, para inclusão no sistema de gestão estratégica - SGE.

IV - Caberá ao Núcleo de Apoio Psicossocial e Educacional - NAPE e assessores pedagógicos, de acordo com suas atribuições regimentais:

a) monitorar e agilizar o atendimento das demandas apresentadas pelas coordenações de curso, de forma eficaz e eficiente;

b) auxiliar a Coordenadoria de Formação Continuada no tocante ao planejamento das formações, sugerindo temas e apontando fragilidades a serem melhoradas, com o objetivo de ofertar capacitações aos docentes e aos discentes;

c) auxiliar a Coordenação Pedagógica Geral no tocante ao acompanhamento da execução do planejamento das aulas remotas e das aulas híbridas, de responsabilidade das coordenações de curso;

d) estruturar a forma de registro e apresentação de evidências das ações/atividades realizadas, para inclusão no sistema de gestão estratégica - SGE.

V - Caberá aos Coordenadores de Cursos:

a) construir em conjunto com o NDE/Colegiado o planejamento das aulas remotas e das aulas híbridas para implementação e execução durante o semestre letivo 2021/2;

b) promover a construção do Plano de Ensino do docente de forma a atender as orientações emanadas da PROGRAD, acompanhar e garantir a sua efetiva implementação;

c) prestar suporte pedagógico aos docentes para a efetiva realização das ações planejadas nesta portaria;

d) garantir que todo material e conteúdo seja disponibilizado ao discente no ambiente virtual de aprendizagem adotado pela IES;

e) levantar as demandas presenciais quanto às aulas práticas e de estágio, apresentações de TCC's e uso de laboratórios e repassar às direções dos Câmpus para agendamento do espaço;

f) encaminhar ao NAPE as demandas de apoio pedagógico, psicossocial apresentadas à coordenação pelos discentes e docentes do curso;

g) acompanhar a execução das aulas remotas e das aulas híbridas para que estejam em consonância com o planejamento realizado;

h) reunir as evidências das ações/atividades realizadas para inclusão no sistema de gestão estratégica - SGE.

VI - Caberá aos docentes:

a) participar do planejamento das aulas remotas e das aulas híbridas promovido pela coordenação do curso, para implementação e execução durante o semestre letivo 2021/2;

b) construir o Plano de Ensino conforme orientação emanada da PROGRAD/DDPI, apresentada nesta Portaria;

c) ministrar suas aulas conforme previsto nos planos de ensino e planos de aula;

d) disponibilizar no ambiente virtual de aprendizagem adotado pela IES, em rota de aprendizagem específica da aula, todo material e conteúdo curado e trabalhado nas aulas;

e) desenvolver experiências de aprendizado de qualidade utilizando as estratégias trabalhadas nas formações continuadas ofertadas ao longo do semestre;

f) estimular a personalização do ensino, adotando estratégias de atendimento às demandas oriundas dos discentes;

g) fornecer *feedbacks* oportunos e constantes aos discentes e à instituição.

CAPÍTULO II DOS LABORATÓRIOS

Art. 2º A utilização dos laboratórios pela comunidade acadêmica deverá atender a todas as exigências sanitárias que impeçam a propagação do vírus SARS-CoV-2 (causador da Covid-19), estabelecidos na Portaria conjunta Nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS de 11 de outubro de 2020.

Parágrafo Único. Os agendamentos e horários de funcionamento, as exigências sanitárias para os usuários do laboratório, a rotina de limpeza e desinfecção dos laboratórios e demais recomendações, constam detalhadamente do protocolo institucional.

CAPÍTULO III DAS AÇÕES

Art. 3º O segundo semestre letivo de 2021 ocorrerá de forma remota e/ou híbrida, sendo as aulas remotas mediadas pela tecnologia, seguindo a Metodologia dos Três Momentos, por meio de ambiente de aprendizagem adotado pela IES, em momentos otimizados de interação com a turma, em dias e horários estipulados pelo curso/colegiado no planejamento do semestre, levando em consideração a capacidade de participação discente.

Art. 4º A Metodologia dos Três Momentos é composta pelos momentos Pré-aula, Aula e Pós-aula, especificados a seguir.

I - Primeiro momento: Pré-aula:

a) trata-se de um momento assíncrono realizado com a utilização "de elementos" da abordagem híbrida denominada "sala de aula invertida", que acontece com a cuidadosa curadoria do docente quanto aos materiais que serão disponibilizados em rota de aprendizagem no ambiente virtual de aprendizagem adotado pela IES, o que deverá ocorrer, no mínimo, dois dias antes do momento "Aula", para garantir que o discente tenha condições de acessar os materiais e realizar as Leituras prévias;

b) dentre os materiais curados para esse momento, podem estar: textos em pdfs, como artigos, slides sobre o tema, links e/ou sites, vídeos próprios ou de terceiros, formulários e/ou trilhas de aprendizagem e *podcasts*.

I - Segundo momento: Aula:

a) trata-se de um momento síncrono, realizado via Google Meet, com interação entre discentes e docentes em momento combinado e devidamente agendado;

b) a aula deve ser otimizada e o colegiado de cada curso deve considerar a frequência e a duração desse momento, mediante manifestação do colegiado, para que sejam feitas adequações nos horários, não ultrapassando o limite de 3 (três) disciplinas, de até 1 (uma) hora cada, no mesmo dia;

c) as metodologias ativas deverão nortear as práticas das aulas remotas e *on-line* (híbrido) a fim de garantir a interação dos discentes nas aulas e possibilitar, entre outros, o questionamento e a argumentação sobre fatos e/ou temas por eles não compreendidos;

d) cabe ao docente gravar a aula e disponibilizar o link da gravação na Rota de Aprendizagem construída para a referida aula;

e) cabe ao discente participar e interagir nesse momento síncrono, e/ou acessar as aulas gravadas disponibilizadas no ambiente virtual de aprendizagem adotado pela IES.

II - Terceiro momento em pós-aula:

a) trata-se de um momento assíncrono, realizado após a aula, disponibilizado em rota de aprendizagem no ambiente virtual de aprendizagem adotado pela IES, no qual os conceitos desenvolvidos nos dois primeiros momentos serão avaliados. Sugere-se que os instrumentos utilizados sejam os mais variados possíveis, alterando também as formas de entrega para garantir a possibilidade de participação da maioria dos discentes;

b) sugere-se como formas de atividades para o pós-aula: listas de exercícios, provas *on-line*, fóruns e/ou chats de discussões, grupos de *whatsapp*, relatórios de pesquisa, estudos de caso, projetos, resolução de situações-problema, seminários, e-portfólios, artigos de opinião ou outros aplicativos, como o Socrative.

Art. 5º Indica-se como metodologias ativas e ferramentas digitais que podem ser utilizadas: aprendizagem baseada em problemas, aprendizagem baseada em projetos, aprendizagem baseada em equipes, metodologia da problematização, gamificação, trilhas de aprendizagem, *Padlet*, *Jamboard*, *Formulários Google*, *Games*, *kahoot*, *Socrative*, *Quizizz*, *Mapas conceituais* (*Lucidchart*), *Fishbowl*, *Pecha Kucha*, *Storytelling*, *World café*, *Scrumblr*.

Art. 6º A frequência da aula diária deverá ser computada somando-se a participação do discente nos três momentos que compõem a aula: pré-aula; aula e pós-aula.

Art. 7º O processo avaliativo deve ser contínuo, ou seja, devem-se evitar avaliações em momentos pontuais, para isso, orienta-se que sejam utilizados diferentes instrumentos, visando proporcionar ao discente melhores condições de executá-lo, com *feedbacks* imediatos e constantes de forma que proporcionem o acompanhamento do desempenho do discente.

Art. 8º As disciplinas de Estágio e Trabalho de Conclusão de Curso deverão ser ministradas em formato híbrido, parte *on-line* complementada com parte presencial. Sendo assim, a parte *on-line* (aula *on-line*) que compõe o referido modelo, será realizada de forma remota, enquanto perdurar esta portaria.

Parágrafo único. As atividades das disciplinas mencionadas no *caput* deverão ser comprovadas, evidenciadas e apresentadas à coordenação do curso, conforme o planejamento das aulas híbridas realizado.

Art. 9º As demais disciplinas que envolvem teoria e prática, que optarem por seguir o formato híbrido, deverão:

a) nas aulas *on-line* seguir a metodologia de 3 (três) momentos no ambiente virtual de aprendizagem adotado;

b) nas aulas presenciais, em conjunto com a coordenação e colegiado do curso, estruturar a forma de registro e apresentação de evidências à coordenação do curso.

CAPÍTULO IV DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 10. Todas as unidades da Universidade deverão intensificar as medidas de profilaxia, higienizando o local de trabalho, mantendo os ambientes ventilados, na medida do possível, e deverão dar atenção especial aos objetos de uso comum, tais como, maçanetas e torneiras, devendo ser observadas todas as demais orientações do PROTOCOLO DE SEGURANÇA E SAÚDE, publicado por meio da PORTARIA CONJUNTA Nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21 de outubro de 2020.

Art. 11. É obrigatória aos servidores, no desenvolvimento de suas atividades presenciais, a utilização de máscaras de proteção (cobrir o nariz e a boca) durante o horário de expediente.

Art. 12. Os ambientes de trabalho deverão ser reorganizados para se evitar que servidores laborem com proximidade inferior a 1,5m conforme o PROTOCOLO DE SEGURANÇA EM SAÚDE.

Art. 13. O controle de frequência dos servidores deverá ser efetivado utilizando o formulário de registro de ponto, disponível no portal da Unitins, permanecendo suspenso o controle de ponto eletrônico.

Art. 14. Os servidores no desenvolvimento de trabalho remoto devem preencher relatório diário de atividades desenvolvidas e também o formulário de registro de ponto.

Parágrafo único. O servidor em trabalho remoto deverá apresentar à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, via SGD, a documentação que ateste a necessidade de afastamento do trabalho presencial.

Art. 15. Poderá ser fixada jornada de trabalho alternada a fim de se evitar a aglomeração de pessoas nos setores, devendo ser solicitada pela Pró-Reitoria/Diretoria demandante e autorizada pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças.

Parágrafo Único. Para se evitar a aglomeração, a divisão de servidores no setor deverá ser organizada entre o período matutino e vespertino.

Art. 16. A jornada laboral na sede administrativa e nos câmpus respeitará a legislação vigente e será regulamentada em ato específico da Reitoria.

Art. 17. Na organização de cada setor, o chefe imediato e seus superiores, deverão garantir o pleno desenvolvimento de suas atividades, funções e competências.

Art. 18. As seguintes atividades permanecem suspensas por período indeterminado:

I - visitação pública às dependências dos museus;

II - realização, nas dependências da sede administrativa, dos Câmpus e dos centros de pesquisa, de quaisquer reuniões, palestras, cursos e demais eventos presenciais análogos, que impliquem em aglomeração de pessoas.

Parágrafo Único. A biblioteca, os centros de pesquisa e os laboratórios de informática poderão atender os discentes conforme protocolo institucional.

Art. 19. Os docentes e servidores que necessitem desenvolver atividades de pesquisa nos laboratórios e centros de pesquisas deverão realizar o agendamento prévio junto ao setor responsável.

Parágrafo único. Para o agendamento da área de campo encaminhar e-mail para o setor responsável, que deverá conter informações detalhadas sobre o espaço e os equipamentos necessários, bem como o período de uso para as atividades de pesquisa.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Os efeitos desta Portaria poderão ser prorrogados para além do período estabelecido, conforme as orientações e demais medidas adotadas pelo Governo do Estado do Tocantins.

Art. 21. Os casos omissos que tenham correlação com as medidas estabelecidas serão dirimidos pela Reitoria da Unitins.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos de imediato e revogando a PORTARIA/UNITINS/Nº 292/2020/GABREITOR, de 15 de dezembro de 2020.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, aos 12 dias do mês de julho de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2021-COCAR

Expediente nº 7435/2020 Entidade: Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO - Assunto: Expediente - processo de acompanhamento nº 937/2020 - Dispensa Contrato n. 61/2020. Nos Termos do Despacho Nº 408/2021 do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205 e 206, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO a Senhora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, nos termos do referido processo, para conhecimento do assunto no Despacho acima citado, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, somente no Sistema E-Contas com endereço eletrônico: app.tce.to.gov.br/sicop/, no qual terá acesso por meio de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso ou seu certificado digital (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato no Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969/5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de julho de 2021, Cartório de Contas do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Conselheiro Relator

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

PROCESSO SEI Nº: 21.000559-9

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material de consumo, tais como: Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações, Material Elétrico e Eletrônico, Ferramentas e Outros Materiais de Consumo, objetivando o atendimento de futuras demandas oriundas dos diversos setores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme especificações, condições e prazos definidos neste edital.

TIPO: Menor preço por item.

DATA DE ABERTURA: 28 DE JULHO DE 2021, às 09:00 (nove horas), horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002; Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013, Decreto Estadual nº 6.081/2020 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão e no site oficial deste TCE/TO www.tceto.tc.br e www.gov.br/compras.

RAÍSSA PERES MIRANDA
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

PROCESSO SEI Nº: 21.000872-5

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas para identificação do Novo Coronavírus (SARS-CoV-2), com suporte logístico de coleta de (RT-PCR) e a realização de testes rápidos de ensaio imunocromatográfico, para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe de humanos.

TIPO: Menor preço por item.

DATA DE ABERTURA: 27 DE JULHO DE 2021, às 09:00 (nove horas), horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002; Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013, Decreto Estadual nº 6.081/2020 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão e no site oficial deste TCE/TO www.tceto.tc.br e www.gov.br/compras.

RAÍSSA PERES MIRANDA
PREGOEIRA

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ARAGUACEMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 001/2021, cujo objeto: aquisição de 01 (um) VEÍCULO MODELO FURGÃO OU PICK-UP, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DO TIPO "A" - Simples Remoção, 0 (zero) km, ANO/FABR.: 2020/2021, através recursos Emenda Parlamentar nº 010410.00398/2020 do Programa de Apoio à Manutenção dos serviços de Mac. Ambulatorial e Hospitalar na Rede Municipal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Araguacema (TO). O mesmo ocorrerá na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: site: www.bll.org.br, início do recebimento das propostas: das 08h00min, do dia 14 de julho de 2021, às 08h30min do dia 27 de julho de 2021, abertura e julgamento das propostas: das 08h31min às 08h59min, do dia 27 de julho de 2021. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00min, do dia 27 de julho de 2021, horário de Brasília, o edital e seus anexos se encontra na sede da licitação, e nos sites: www.bll.org.br; <http://www.araguacema.to.gov.br>.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

ARAGUAÇU**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 051/2021
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU-TO
CONVITE Nº 001/2021.

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, realizado na modalidade de CONVITE nº 001/2021, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa perante a Secretaria Municipal de Saúde, nas atividades e instrumentos/sistema de gestão em saúde municipal a empresa vencedora do certame, RUBENS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.815.660/0001-80. ITEM 1- VALOR TOTAL R\$ 24.000,00. Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA. Araguaçu-TO, 08 de julho de 2021.

CASEARA**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 041/2021; Decorrente: Processo Administrativo nº 221/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA; CNPJ Nº: 24.851.487/0001-84; Contratada: MEYER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; CNPJ Nº 17.626.014/0001-18; Objeto de contrato: contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia civil e ambiental para implantação de unidade de transbordo dos resíduos sólidos urbanos (RSU) no município de Caseara, nos termos do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme descrição deste Termo de Referência e anexos, oriundo do Convênio Funasa nº 908537/2020, Proposta nº 020800/2020, Órgão vinculado nº 36211, Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, incluindo o licenciamento ambiental da obra e a elaboração do plano de desativação do aterro sanitário municipal atualmente em operação; Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais); Vigência do contrato: 90 (noventa) dias; Data da assinatura: 12/07/2021; Signatária: Idilene Bernardo da Silva Santana - Prefeita.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 034/2021; Decorrente: Pregão Presencial nº 026/2020, Ata de Registro de Preços nº 019/2020 oriundo do Processo nº 878/2020; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA; CNPJ Nº: 24.851.487/0001-84; Contratada: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME; CNPJ Nº 17.930.584/0001-05; Objeto de contrato: Aquisição de máquinas e equipamentos para o Matadouro Municipal de Caseara - TO, custeado através de recursos financeiros destinados ao município de Caseara - TO, por meio da Proposta nº 026358/2018 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL; Valor: R\$ 25.680,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais); Vigência do Contrato: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 24/06/2021; Amparo legal: O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Contrato nº 035/2021; Decorrente: Pregão Presencial nº 026/2020, Ata de Registro de Preços nº 019/2020 oriundo do Processo nº 878/2020; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA; CNPJ Nº: 24.851.487/0001-84; Contratada: AMEDICAL MEDICAMENTOS - LTDA CNPJ Nº 28.692.942/0001-05; Objeto de contrato: Aquisição de máquinas e equipamentos para o Matadouro Municipal de Caseara - TO, custeado através de recursos financeiros destinados ao município de Caseara - TO, por meio da Proposta nº 026358/2018 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL; Valor: R\$ 174.317,00 (Cento e setenta e quatro mil, trezentos e dezessete reais); Vigência do contrato: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 24/06/2021. Amparo legal: O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 008/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 008/2021; Processo nº 221/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia civil e ambiental para implantação de unidade de transbordo dos resíduos sólidos urbanos (RSU) no município de Caseara, nos termos do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme descrição deste Termo de Referência e anexos, oriundo do Convênio Funasa nº 908537/2020, Proposta nº 020800/2020, Órgão vinculado nº 36211, Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, incluindo o licenciamento ambiental da obra e a elaboração do plano de desativação do aterro sanitário municipal atualmente em operação. Empresa: MEYER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 17.626.014/0001-18, com os menores valores para os itens 01, 02 e 03, valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais); Prazo de Validade: 01 (um) ano; Data de Assinatura: 06/07/2021.

CRIXÁS DO TOCANTINS**TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA
DE CONTRATO PROCESSO Nº 015/2021**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, através da Secretaria Municipal de Educação Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.411.347/0001-50, com sede na AV. Marechal Rondon S/Nº, Centro de Crixás do Tocantins doravante denominado CONTRATANTE. NOTIFICANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, CNPJ/MF nº 31.411.347/0001-50, s AV. Marechal Rondon S/Nº, centro de Crixás do Tocantins. NOTIFICADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE. CNPJ/MF sob nº 37.010.127/0001-00 situada na Quadra 403 Norte, Av. LO 10, Lt: 16, Sala 02 - Palmas Tocantins. Através do seu representante, em atendimento ao disposto no edital e para efeito de participação e representação desta empresa na presente licitação, através do credenciamento do senhor DENIS PEREIRA GOMES, Brasileiro Representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 886.775 - SSP/TO, E COM CPF Nº : 031.597.171-19.

Com base no do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2021, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, para atender as demandas da Secretaria de Municipal de Educação de acordo com as especificações e obrigações constantes no instrumento convocatório, comunicamos que o representante legal da notificada, na condição de futura contratada, terá um novo prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação no Jornal Oficial desta convocação, para apresentar-se, para assinar o Contrato/ata de R. Preço, nos termos e condições preconizadas pelo art. 64, da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, AV. Marechal Rondon S/Nº, Centro de Crixás do Tocantins, para assinar o referido contrato.

Crixás do Tocantins, aos 08 de junho de 2021.

WILMA RIBEIRO DE OLIVEIRA ALVES,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DECRETO Nº 002/2021

NOVO JARDIM

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM - TO, torna público o resultado do pregão presencial nº 006/2021 - SRP, objetivando a futura, eventual e parcelada aquisição de merenda escolar e mercadorias destinadas a atender as necessidades desta Administração do Município de Novo Jardim e dos seus Respectivos Fundos Municipais, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2021 VIGÊNCIA: 12(doze) meses
FORNECEDOR: VIRGÍNIA BONFIM CIRQUEIRA, situada à Rua 1º de Maio, s/nº, Centro - Novo Jardim - TO, CNPJ Nº 27.550.360/0001-13
VALOR ESTIMADO ANUAL DO LOTE Nº 01: R\$ 429.000,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil reais)
VALOR ESTIMADO ANUAL DO LOTE Nº 02: R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)
FORNECEDOR: ANA RITA CARDOSO DOS SANTOS, situada à Av. João Batista de Cerqueira, s/nº, Centro - Novo Jardim - TO, CNPJ Nº 26.951.730/0001-61
VALOR ESTIMADO ANUAL DO LOTE Nº 03: R\$ 268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito mil reais)

José Vieira Neves
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM - TO, torna público o resultado do pregão presencial nº 007/2021 - SRP, objetivando a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de construções diversos destinadas a atender as necessidades desta Administração do Município de Novo Jardim e dos seus Respectivos Fundos Municipais, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2021 VIGÊNCIA: 12(doze) meses
FORNECEDOR: ALVORADA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, situada à Rua Benedito Póvoa, 99 - Centro - Dianópolis - TO, CNPJ Nº 74.068.677/0001-06
VALOR ESTIMADO ANUAL DOS LOTES: Nº 01 no valor de R\$ 89.765,00 (Oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais), Nº 02 no valor de R\$ 44.940,00 (Quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais), Nº 03 no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), Nº 06 no valor de R\$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais), Nº 08 no valor de R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais), Nº 09 no valor de R\$ 39.400,00 (Trinta e nove mil e quatrocentos reais) e o Nº 10 no valor de R\$ 164.900,00 (Cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais)
FORNECEDOR: V & F ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, situada na Avenida 7 de Setembro, Nº 260 - Centro - Dianópolis - TO, CNPJ Nº 38.013.654/0001-22
VALOR ESTIMADO ANUAL DO LOTE Nº 04: R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais)
FORNECEDOR: ITIBAN VARIEDADES EIRELI, situada na Rua Tancredo Neves, s/nº, Centro - Novo Jardim - TO, CNPJ Nº 29.802.583/0001-56
VALOR ESTIMADO ANUAL DOS LOTES: Nº 05 no Valor de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), LOTE Nº 07 no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) oitocentos reais), LOTE Nº 07 no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

José Vieira Neves
Prefeito Municipal

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021/PREF**

O Município de SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO, através do Prefeito Municipal de São Salvador do Tocantins/TO, torna público o CANCELAMENTO da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HABITAÇÃO E OBRAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EM CONFORMIDADE COM EDITAL E SEUS ANEXOS. Sessão agendada para 15 de julho de 2021, às 09:00 horas. Mais informação junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 11:00 horas, de segunda a sexta-feira. Tel.: 63 3396-1144/1122, no portal: www.saosalvador.to.gov.br/licitacoes;

CANCELAMENTO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2021/FMS - Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de pneumáticos para a frota municipal, compreendendo os Fundos Municipais (Saúde, Educação, Assistência Social). AGENDADA para a Data: 19/07/2021, às 13h00min. No sistema: www.bnc.org.br; Edital e anexos - www.saosalvador.to.gov.br/licitacao; e mais informações na CPL, pelo telefone: (63) 3396-1144, e-mail: licitacoesssto2124@gmail.com.

CANCELAMENTO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2021/PREF - Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de peças, componentes, acessórios e lubrificantes para veículos, máquinas, implementos agrícolas, compreende a Prefeitura e Fundos municipais. Para os itens julgados fracassados. AGENDADA para Data: 19/07/2021 às 09h30min. Plataforma eletrônica: www.bnc.org.br; Edital e anexos: www.saosalvador.to.gov.br/licitacao; e mais informações na CPL, pelo telefone: (63) 3396-1144, e-mail: licitacoesssto2124@gmail.com.

CANCELAMENTO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2021/PREF - Tipo: TIPO MENOR PREÇO POR ITEM HORA HOMEM. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços mecânicos para a manutenção da frota municipal que compreende a Prefeitura e Fundos municipais. Plataforma eletrônica para a Data: 19/07/2021, às 16h00min. Edital e anexos: www.saosalvador.to.gov.br/licitacao; e mais informações na CPL, pelo telefone: (63) 3396-1144, e-mail: licitacoesssto2124@gmail.com.

Edmar Jose da Cruz
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, GIOVANI DE SOUZA COSTA, cadastrado sob o CPF: 019.509.581-24, torno público que requeri junto ao INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a dispensa de Licenciamento Ambiental para a atividade de PSICULTURA localizada na Fazenda MILLIAN I, Zona Rural, no município de Campos Lindos - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOUBERT AMADO CAMELO, brasileiro, casado, advogado e administrador de empresas cadastrado no RG nº 10.968 OAB-GO e CPF: 166.267.611-53, residente na Rua Córdoba, Qd. 251, Lt. 09, Nº 96 - Parque Amazônia, Goiânia - GO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço na Lote 03-A do Lot. Jacuba, localizado no município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCIO LOPES DE OLIVEIRA, CPF: 612.464.251-49, torna público que requereu ao NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de PECUÁRIA na FAZENDA BOA VISTA - Zona Rural, município de PEDRO AFONSO/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MESSIAS HENRIQUE TACHINARDI, CPF: 378.653.518-36, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (L.P), Licença de Instalação (L.I), Licença de Operação (L.O) para a atividade Agricultura irrigada por aspersão, situado na Fazenda Estrela Dalva, localizada município de Babaçulândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário Pedro Gomes Monteiro, CPF: 082.254.351-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Autorização de Exploração Florestal Simplificada para atividade de Pecuária, a ser desenvolvida na Fazenda Mirindiba - Zona Rural - Município de Lajeado - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Rainha da Paz Empreendimentos inscrita no CNPJ nº 10.274.183/0001-97, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade agricultura instalada no imóvel rural denominada Fazenda Andradina, situada no município de Dois Irmãos do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 430/2011, e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Srª Simara Castanheira Fernandes, CPF: 548.525.951-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura no Imóvel Fazenda Boa Esperança - Cristalândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A
CNPJ/MF 01.194.528/0001-01 - NIRE 173.000.0072-8

**SEGUNDA CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Diretor-Presidente da XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 21 de julho de 2021, às 7:30 horas, em sua sede social, localizada na Fazenda Xavante, Rodovia Dueré/Formoso do Araguaia, Km 05, a direita 30 km, CEP: 77.485-000, Dueré - TO, em conformidade com o artigo 10, de seu Estatuto Social e em estrito cumprimento ao artigo 294, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Análise e discussão a respeito das demonstrações financeiras e relatório da administração do exercício findo 31 de dezembro de 2020;

(ii) Providências com relação à Acionista Remissa Agrop. D.A. Ltda;

(iii) Aproveitamento de AFAC's realizados por acionista da Companhia; e

(iv) Outros assuntos de interesse da Companhia

Agradecendo o seu comparecimento, subscrevo-me atenciosamente,

Dueré, 14 de julho de 2021.

Alcides Rebeschini
Diretor Presidente

